



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 16 de Maio de 2019 - Ano 21 - nº 766

SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	1
Portarias	2
Administração Indireta	4
Atos do Legislativo	5
Editais	5
Final	38

DECRETOS

DECRETO Nº 6.166, DE 02 DE MAIO DE 2.019

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 69.064,80 (sessenta e nove mil, sessenta e quatro reais, oitenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

47.01.03.01.335039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.928,56
171.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 18.311,45
252.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 27.828,20
254.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.661,00
438.01.12.01.339030.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 2.875,30
481.01.13.01.339008.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 2.806,08
483.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 3.898,00
795.01.15.04.339030.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)	R\$ 5.756,21
Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:	
53.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.928,56
200.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 18.311,45
240.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 31.489,20
440.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 2.875,30
475.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 2.806,08

482.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 3.898,00
796.01.15.04.339039.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 5.756,21
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove (02/05/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

LEIS

LEI Nº 4.464, DE 14 DE MAIO DE 2.019

"Denomina-se AVENIDA AMÉRICO VAZ DE LIMA, o trecho da estrada Municipal que segue do pontilhão, compreendendo à frente do novo Pátio Municipal"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA AMÉRICO VAZ DE LIMA, o trecho da estrada Municipal que segue, após o pontilhão que passa pela Rod. SP 344, compreendendo à frente do novo Pátio Municipal, em continuidade à Rua Júlio Michelazzo.

Art. 2º - Permanece inalterada a denominação do restante do trecho.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (14.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
'Dados: 2019.05.16 14:24:42 -03'00

LEI Nº 4.465, DE 14 DE MAIO DE 2.019

“Revoga a Lei nº 4.369, de 02 de outubro de 2018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a INOVEINOX EQUIPAMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 15.668.472/0001-94, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.369, de 02 de outubro de 2018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à INOVEINOX EQUIPAMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 15.668.472/0001-94, tendo em vista que a empresa não assinou o contrato de doação e em 02/04/2019 manifestou formalmente a desistência da doação do terreno, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município: “Lote 02 da Quadra D, com área de 4.342,77 m² no Distrito Industrial”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (14.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 12.130, DE 30 DE ABRIL DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem Comissão, que sob a presidência do primeiro, analisem e emitam parecer conclusivo a respeito da prestação de contas referente ao terceiro Setor atinente a Liga Sanjoanense de Desportos no exercício financeiro de 2.016:

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove (30.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.141, DE 08 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2.017, a Sra. BRUNA DE OLIVEIRA GONÇALVES, por-

tadora do RG nº 48.365.689-6, classificada em 24º lugar no Processo Seletivo nº 03/2017, para a partir de 09/05/2019, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Debora Leandro Pereira, a qual encontra-se ocupando a Função de Suporte Pedagógico de Vice Diretora.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, encerrando-se em 19/12/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove (08.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 12.142, DE 08 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 03 de maio de 2019, os efeitos da Portaria nº 11.578, de 19 de novembro de 2018, que designou a servidora MARIANA DE ALVARENGA LELLIS COLOGNEZ, Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas/semanais, para ocupar a função de suporte pedagógico de Assistente Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove (08.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.143, DE 09 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDJALMA DE LIMA VALA, para membro suplente da Sala de Situação de Arbovíroses do Departamento Municipal de Saúde, de que trata a Portaria nº 11.249, de 07 de agosto de 2018, representando o Gabinete do Prefeito, conforme disposto na Portaria nº 12.138, de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Cessar, em função desta, os efeitos da Portaria nº 12.112, de 23/04/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove (09.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.144, DE 09 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o DESPACHO DTU/43/2019 elaborado pela Diretora do Departamento de Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Julgadora do Concurso de Cartuchos de Doces da Festa de São João/2019, que ocorre no mês de junho:
SOLANGE APARECIDA RODRIGUES CAMARGO DE CARVALHO – Presidente do Fundo Social de Solidariedade,
NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO – Diretora do Departamento de Finanças,
LUIZA NASSER ARCURI – Confeiteira,
LAURO AUGUSTO BITTENCOURT BORGES – Crítico Gastrônomo.
FÁBIA LOPES – Chef Confeiteira
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove (09.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.145, DE 09 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o DESPACHO DTU/43/2019 elaborado pela Diretora do Departamento de Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Julgadora das Danças Juninas e Quadrilhas da Festa de São João/2019, que ocorre no mês de junho:
CLÁUDIA JESUS DA SILVA SILVEIRA – Técnica Esportiva,
SOLANGE APARECIDA RODRIGUES CAMARGO DE CARVALHO – Presidente do Fundo Social de Solidariedade,
ELIETE DE CÁSSIA VALIM DOS REIS – Instrutora Física,
CRISTIANO MISTURA DORICO – Membro do COMTUR,
THAUAN MACIEL DAS NEVES CORDEIRO – Professor de Dança.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove (09.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.146, DE 09 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HELTON DIEGO DO NASCIMENTO KEMPE, portador do RG nº 46.286.614-2, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 11/04/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, em substituição a servidora Jussara Calvente Sebila, por motivo de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento médico, percebendo a diferença de vencimentos, enquanto perdurar o afastamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/04/2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove (09.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.147, DE 10 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria de contratação de Rafaela Medeiros Piovesan para o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil;
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 12.134, de 03 de maio de 2019, onde se lê:

“ para a partir de 13/05/2019”, leia-se “para a partir de 14/05/2019”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/05/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove (10.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 12.148, DE 13 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público nº 01/2019.

SUELI MOTA CURTI

BEATRIZ BORGES CAETANO

ALINE CRISTINA APARECIDA GAZATTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13.05.2019)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.150, DE 13 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. GUILHERME HENRIQUE DA COSTA ALCANTARA, portador do RG nº 46.471.415-1, Auxiliar Administrativo, para no período de 20/05/2019 a 08/06/2019, substituir o Sr. Vani Machado da Silva no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Esportes, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20/05/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.151, DE 13 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. LUIS HENRIQUE EVANGELISTA, portador do RG nº 16.758.576, classificado em 15º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.152, DE 13 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. EDSON LUIS ZANETTI TREVIZAN, portador do RG nº 47.139.324-1, classificado em 16º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.153, DE 13 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. REINALDO REHDER BENEDETTI, portador do RG nº 33.146.525-5, classificado em 17º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.154, DE 13 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;
Considerando a INF. TÉCNICA CMDCA/003/2019, elaborada pela Secretária Executiva dos Conselhos;
Considerando o OFÍCIO nº 190/2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;
RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 35, de 11 de janeiro de 2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que tange a nomeação da Sra. PATRICIA CONSENTINO SILVA, no cargo de Conselheira Tutelar titular, tendo em vista a renúncia da mesma ao referido cargo ocorrida no dia 25/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois e dezenove (13.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 12.155, DE 13 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a INF. TÉCNICA CMDCA/003/2019, elaborada pela Secretária Executiva dos Conselhos;
Considerando o OFÍCIO nº 190/2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;
R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 11.079, de 02 de maio de 2018, que nomeou a Sra. AMANDA NATALIA DE SOUZA SCHIAVO, como primeira suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 12.156, DE 13 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a INF. TÉCNICA CMDCA/003/2019, elaborada pela Secretária Executiva dos Conselhos;
Considerando o OFÍCIO nº 190/2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. AMANDA NATALIA DE SOUZA SCHIAVO, nos termos do Artigo 61, da Lei Municipal nº 3.818/2015, para preenchimento da vaga de Conselheira Tutelar Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS
Presidente do CMDCA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

PORTARIA 36/2019

*“Concede pensão ao dependente da servidora
Senhora Antônia de Jesus Paiva Martins”*

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal aposentada Senhora Antônia de Jesus Paiva Martins era segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 32/2019, referente à solicitação de pensão por morte por Carlos Donizeti Evangelista Martins e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 30 de março de 2019, ao cônjuge da servidora municipal aposentada falecida, Senhor Carlos Donizeti Evangelista Martins, portador do RG nº 14.100.541 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, I da Constituição Federal de 1988., com redação dada pela EC 21/03 combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar municipal nº 2.148/2007. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (08/05/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV
CNPJ: 05.774.894/0001-90

PORTARIA 37/2019

"Dispõe sobre substituição por motivo de férias regulamentares"

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora Sra. Edilaine Aparecida Trindade portadora do RG 20.840.075-X, cargo Contador do IPSJBV, gozará férias regulamentares, por vinte dias a contar de 20/05/2019;

Considerando-se ainda a necessidade, que o Departamento de Contabilidade informe a transparência fiscal conforme determina legislação em vigor;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear a servidora Sra. Edneia Ridolfi, portadora do RG 41.400.406-1, cargo Técnico de Contabilidade do IPSJBV, para a partir de 20/05/2019, pelo período de vinte dias, responder pelo expediente do Departamento de Contabilidade, recebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/05/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (10/05/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/19

Objeto: Aquisição de livros didáticos para o Curso de Engenharia de Software, com entrega imediata.

Data da realização: 24/05/2019 a partir das 09h00

Local: Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 15 de maio de 2019.

Flávia Fernandes de Oliveira

Chefe em Substituição do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO



*Câmara Municipal de
São João da Boa Vista*

Convite

O Presidente do Poder Legislativo, Luís Carlos Domiciano (Bira), e os Vereadores têm a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega do

Título de Cidadão Sanjoanense

ao Ilustríssimo Senhor

*Joaquim Tomé de Sousa
("Joaquim da Bala")*

Decreto Legislativo nº 6, de 16 de abril de 2019

Autor: Vereador Tiãozinho Neris

Data: 05.06.2019 (Quarta-feira) Horário: 19h30

Local: Plenário Dr. Durval Nicolau

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro

Informações e confirmações de presença: contatocmsjbv@gmail.com

EDITAIS

CONVITE Nº 001/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERMISSÃO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/19

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS ANIMAL E LEITORES.
OC Nº 863900801002019OC00021



Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 29/05/2019 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS ÁREAS DE ORÇAMENTO – PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; PORTAL DO SERVIDOR; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO (3 UNIDADES); COMPRAS E LICITAÇÕES, GESTÃO DE CONTRATOS, REGISTRO DE PREÇOS, PREÇOS ATENDENDO À L.C. 123/06 E L.C 147/14 E AO AUDESP FASE IV; AJUIZAMENTO ELETRÔNICO EM "LOTE", JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO Nº 002

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE o edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.
Fica agendada a data de realização do certame para: 31/05/2019 às 08h30, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Depto de Saúde, sito à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520, Vila Santa Edwiges, São João da Boa Vista - SP
Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Ata de Registro de Preços nº: 087/19

Detentora: BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório - PP 027/19

Prazo: 16/05/19 a 15/05/20

Assinatura: 14/05/2019

Itens registrados:

ITEM 001

Descrição: ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA (CX COM 100 UNIDADES).

Quantidade: 15

Unidade: CX

Preço Unitário: R\$ 2,88

Marca: JOCAR

ITEM 005

Descrição: APLICADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 50 MM DE LARGURA; CORPO EM PLÁSTICO; COM CORTADOR PARA FITA.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 10,40

Marca: WALEU

ITEM 014

Descrição: BATERIA 3 VOLTS DE LÍTIO, CATEGORIA CR2032, ALCALINA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,86

Marca: ELGIN

ITEM 017

Descrição: BLOCO ADESIVO 38MM X 50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES COM 100 FOLHAS, NAS CORES ROSA AMARELO, VERDE E AZUL.

Quantidade: 1.199

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 2,97

Marca: LEONORA

ITEM 018

Descrição: BLOCO CRIATIVO LUMI, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 25 UNIDADES, TAMANHO A4.

Quantidade: 15

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 5,70

Marca: OFF PAPER

ITEM 019

Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA.

Quantidade: 70

Unidade: BOB

Preço Unitário: R\$ 0,90

Marca: KRAFT

ITEM 022

Descrição: BOBINA PARA PLOTTER HP DESIGNJET 510, TIPO SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 75MG/M2, COM 1,05 X 40 METROS.

Quantidade: 90

Unidade: BOB

Preço Unitário: R\$ 39,20

Marca: RV

ITEM 023

Descrição: BOBINA PDV TÉRMICA AMARELA MEDINDO 57MMX22M EM PAPEL GRAMATURA 56G/M2.

Quantidade: 35

Unidade: BOB

Preço Unitário: R\$ 1,46

Marca: KRAFT

ITEM 025

Descrição: BOBINA TÉRMICA, ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO MARCA HENRY; EM PAPEL AMARELO FIBRIA TERMOSCRIP 56G/M2, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA 1510 DO M.T.E.; BOBINA COM 57MM X 300 METROS.

Quantidade: 400

Unidade: BOB

Preço Unitário: R\$ 19,28

Marca: KRAFT

ITEM 026

Descrição: BOLA DE ISOPOR TAMANHO 100MM.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,96

Marca: STYROFORM

ITEM 027

Descrição: BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15MM.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,08

Marca: STYROFORM

ITEM 031

Descrição: CADERNO DIÁRIO ESCOLAR (170 X 203 MM), 48 FOLHAS 56G/M2.

Quantidade: 795

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,80

Marca: SÃO DOMINGOS

ITEM 038

Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 12 X 15 CM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 7,95

Marca: CLASSE

ITEM 039

Descrição: CANETA EM GEL PARA ARTESANATO, PONTA METÁLICA DE 1.0 MM, REMOVÍVEL, TINTA EM GEL, SEM BOLHAS, ESCRITA SEM FALHAS, FLUXO ESTÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PAPÉIS BRANCOS E TAMBÉM COLORIDOS, SECAGEM RÁPIDA - COR A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,39

Marca: JOCAR

ITEM 040

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; COM RESPIRO LATERAL; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; PONTA COM ESPESSURA DE (1,0 MM); NAS CORES, PRETA, VERMELHA OU AZUL, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE; TAMP A ANTIFRATILANTE.

Quantidade: 8.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,56

Marca: BIC

ITEM 043

Descrição: CANETA MARCADOR PERMANENTE NO FORMATO DE CANETA PARA ESCREVER SOBRE SUPERFÍCIES COMO METAL, MADEIRA, PLÁSTICO, CRISTAL OU TELA, A BASE DE TINTA E A BASE DE ÓLEO E SUA PONTA DE 2,0 MM ESCREVE APROXIMADAMENTE 300 METROS PX20 OU SIMILAR.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,37

Marca: BRW

ITEM 044

Descrição: CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR INTENSA, FÁCIL DE APAGAR, NÃO MANCHANDO O QUADRO BRANCO - DIMENSÕES APROXIMADAS 130X20 MM CORES DIVERSAS A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 591

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,34

Marca: BRW

ITEM 045

Descrição: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS; PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, TAMP A ANTIFRATILANTE COM O CORPO NA COR DA TINTA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS; PONTA FINA DE Ø MÁXIMA 2,00 MM; JOGO COM 12 CORES. COMPRIMENTO TOTAL C/ TAMP A: MÍNIMAACEITÁVEL 110,00MM E MÁXIMAACEITÁVEL 116,00MM.RES.

Quantidade: 500

Unidade: JOGO

Preço Unitário: R\$ 2,05

Marca: JOCAR

ITEM 046

Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; JOGO EM POLIPROPILENO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL, LISA DE UM LADO E COM LINHAS PARALELAS EM RELEVO DO OUTRO (TIPO LINE); GRAMATURA CONTRA CAPA 0,30 MICRAS NA COR PRETA, LISA COM BRILHO DE UM LADO E OPACA DO OUTRO; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL, NO FORMATO A4.

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,29

Marca: ACP

ITEM 047

Descrição: CARTEIRINHA DE PLÁSTICO PORTA DOCUMENTOS COM ABAS 75MMX 105MM.

Quantidade: 3.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,24

Marca: ACP

ITEM 050

Descrição: CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 2/0 - PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 601

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 5,45

Marca: XR

ITEM 051

Descrição: CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 3/0 - PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 450

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 5,45

Marca: XR

ITEM 052

Descrição: CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 4/0 - PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 570

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 5,45

Marca: XR

ITEM 053

Descrição: CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 6/0 - PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 516

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 5,45

Marca: XR

ITEM 054

Descrição: CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 8/0 - PACOTE 500 GRAMAS.

Quantidade: 313

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 5,45

Marca: XR

ITEM 055

Descrição: COLA BASTÃO, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, FRASCO COM 40 GRAMAS.

Quantidade: 1.697

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 5,49

Marca: RADEX

ITEM 059

Descrição: COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE PVA, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 90GR. BICO ECONÔMICO.

Quantidade: 9.345

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 0,90

Marca: ZAZ TRAZ

ITEM 069

Descrição: CORDÃO DE SILICONE PARA CRACHÁ, 80 CM - (PCT COM 100 UNIDADES).

Quantidade: 08

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 35,75

Marca: ACP

ITEM 072

Descrição: CRACHÁ EM PLÁSTICO MEDINDO 10 X 6,5 CM, COM PRE-

SILHA MOD JACARÉ.

Quantidade: 800
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,62
Marca: ACP

ITEM 074

Descrição: DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO, COM 10 PROJEÇÕES, MEDIDAS APROXIMADAS 22,5 X 29,7 CM.
Quantidade: 60
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 2,90
Marca: ACP

ITEM 082

Descrição: ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS.
Quantidade: 20.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,06
Marca: ACP

ITEM 084

Descrição: ESCALÍMETRO TRIANGULAR 30CM.
Quantidade: 15
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 18,98
Marca: WALEU

ITEM 086

Descrição: ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC PRETO COM 20MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 100
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 7,95
Marca: MARES

ITEM 087

Descrição: ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC PRETO COM 29MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 100
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 11,15
Marca: MARES

ITEM 090

Descrição: ESTILETE ESTREITO, MATERIA PRIMA CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO 09MM.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,63
Marca: MASTERPRINT

ITEM 091

Descrição: ESTILETE LARGO, MATERIA PRIMA CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO 18 MM.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,02
Marca: MASTERPRINT

ITEM 094

Descrição: ETIQUETA ADESIVA 40X 30MM PARA IMPRESSORA ZEBRA EM PAPEL COUCHÊ, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTES; ROLO COM 36MTS, COR BRANCA.
Quantidade: 720
Unidade: RL
Preço Unitário: R\$ 8,25
Marca: RB2

ITEM 097

Descrição: ETIQUETAS ADESIVAS, TAMANHO 38,1 X 99,0 MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 25 FOLHAS EM FORMATO A4, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS INKJET E LASER.

Quantidade: 150
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 7,00
Marca: COLACRIL

ITEM 098

Descrição: EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA.
Quantidade: 404
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,53
Marca: MASTERPRINT

ITEM 101

Descrição: FICHA PAUTADA 5 X 8 - MEDINDO 203X 127 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 23
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 8,05
Marca: SD

ITEM 109

Descrição: FITA CREPE ADESIVA 18MM X 50M.
Quantidade: 400
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,00
Marca: TIGRE

ITEM 114

Descrição: FITA PARA CALCULADORA, PRETA/VERMELHA; TAMANHO 13 MM X 4 M; COMPATÍVEL COM OS MODELOS SHARP, FACIT, OLIVETTI E GENERAL TECNICA.
Quantidade: 20
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,20
Marca: MASTERPRINT

ITEM 115

Descrição: FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER NA COR PRETA.
Quantidade: 15
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,70
Marca: MASTERPRINT

ITEM 116

Descrição: FITILHO DE 5MM COM 50 MTS - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 188
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,06
Marca: RAIOS DE SOL

ITEM 121

Descrição: GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X100MM (DIAM.XCOMP.R.); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS.
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,95
Marca: PIRATININGA

ITEM 122

Descrição: GIZ ESCOLAR PARA LOUSA COLORIDO - CAIXA COM 500 UNIDADES.
Quantidade: 15
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 25,70
Marca: ZIG GIZ

ITEM 123

Descrição: GLITER, EMBALAGEM 3 GR - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 300

Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,37
Marca: LANTECOR

ITEM 125
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, FORMATO ANATÔMICO, MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MINÍMA DE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/6 A 23/13 NA COR PRETA.
Quantidade: 51
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 28,20
Marca: CLASSE

ITEM 127
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5000 UND.
Quantidade: 08
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 9,55
Marca: BRW

ITEM 130
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/13 CAIXA 5000 UND.
Quantidade: 03
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 11,13
Marca: BRW

ITEM 134
Descrição: GUILHOTINA MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 FOLHAS DE 75G; MESA E ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO; CORTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 320 MM; ÁREA UTIL DA MESA COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS (310X390) MM; ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: APOIO EM BORRACHA, RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folhas. PESO MÁXIMO 3,5 KG.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 117,00
Marca: MARES

ITEM 136
Descrição: LACRE DE NYLON ENFORCA GATO, 4,8X250MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, NAS CORES BRANCA OU PRETA.
Quantidade: 30
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 9,76
Marca: BETA

ITEM 137
Descrição: LACRE PARA MALOTE 16CM NUMERADO NA COR AMARELA SISTEMA DE ABERTURA MANUAL (CORTE FÁCIL).
Quantidade: 3.700
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,09
Marca: BETA

ITEM 138
Descrição: LÂMINA PARA ESTILETE 80MM - CAIXA COM 10 UNIDADES.
Quantidade: 18
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 1,43
Marca: MASTERPRINT

ITEM 140
Descrição: LANTEJOULA - PACOTE COM 1000 UNIDADES - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 750
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 1,06
Marca: LANTECOR

ITEM 141
Descrição: LÁPIS BORRACHA - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL,

UTILIZAÇÃO PARA TINTA E GRAFITE, FORMATO DE LÁPIS, TAMANHO 170 MM.
Quantidade: 24
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,95
Marca: LABRA

ITEM 157
Descrição: PAPEL CARBONO 22X33CM CAIXA COM 100 FOLHAS -AZUL OU PRETO.
Quantidade: 86
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 17,50
Marca: HERD COPY

ITEM 160
Descrição: PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48X 66CM, CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 3.000
Unidade: FL
Preço Unitário: R\$ 0,47
Marca: VMP

ITEM 167
Descrição: PAPEL KRAFT PURO; COR NATURAL 120 CM DE LARGURA, APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 300 MTS E APROXIMADAMENTE 30 KG.
Quantidade: 38
Unidade: RL
Preço Unitário: R\$ 119,74
Marca: SAFRA

ITEM 170
Descrição: PAPEL SEDA- 48X60 CM - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,12
Marca: VMP

ITEM 174
Descrição: PASTA CATÁLOGO EXECUTIVA A4 310X28X238MM COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE 0,12 MM, COM ETIQUETA IDENTIFICADORA NO VERSO.
Quantidade: 963
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 6,85
Marca: ACP

ITEM 176
Descrição: PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35MICRAS; NO TAMANHO OFÍCIO (350 X 235) MM; COM ILHOSES DE METAL; NAS CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 4.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,21
Marca: ACP

ITEM 180
Descrição: PASTA EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO TRILHO - 33,5 CM X 23,5 CM, CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 1.233
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,82
Marca: AMOART

ITEM 182
Descrição: PASTA EXECUTIVA MALETA BOLSA PARA NOTEBOOK - PASTA FEITA EM LONA, NYLON OU COURO SINTÉTICO, ALTAMENTE RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS. COMPARTIMENTO PORTA NOTEBOOK/ TABLET ATÉ 14". POSSUI

REPARTIÇÃO TRASEIRA COM ZIPER E REPARTIÇÕES PARA CANETAS, CELULARES E CARTEIRA. ALÇA DE MÃO E ALÇA DE OMBRO. ACOMPANHA ALÇA TRASEIRA COM PROTETOR DE OMBRO. TAMANHO APROXIMADO: 41CM LARG. X 30CM ALT. X 8CM PROFUNDIDADE.

Quantidade: 39

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 62,20

Marca: CLIO

ITEM 183

Descrição: PASTA SANFONADA OFÍCIO EM POLIPROPILENO, COM 31 DIVISÓRIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS. DIVISÓRIAS E VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. POSSUI FECHAMENTO COM ELÁSTICO. VEM ACOMPANHADA DE MINI ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES DAS DIVISÓRIAS. PASTA DE COR NEUTRA (EX: FUMÊ, PRETA OU CINZA).

Quantidade: 42

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 33,90

Marca: ACP

ITEM 187

Descrição: PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE DE FURAR 20 FOLHAS DE 75G/M2; COM DOIS VAZADORES; COM RÉGUA; CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 261

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 10,70

Marca: BRW

ITEM 193

Descrição: PINCEL AMARELO REDONDO NÚMERO 12.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,84

Marca: LEO E LEO

ITEM 208

Descrição: PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRE-SILHA DE METAL DIMENSÕES MÍNIMAS DE 32CM X 22 CM.

Quantidade: 341

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,34

Marca: STALO

ITEM 209

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL TYVEK, COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL - CORES VERDE E AMARELO A SER DEFINIDA PELO REQUISITANTE (CAIXA COM 1.000 UNIDADES).

Quantidade: 15

Unidade: CX

Preço Unitário: R\$ 132,70

Marca: ETI

ITEM 211

Descrição: QUADRO BRANCO (LOUSA) DE 2,00 X 1,20M, COM MOL-DURA DE ALUMÍNIO.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 117,00

Marca: CORTIART

ITEM 214

Descrição: REGISTRADOR AZ; LOMBADA ESTREITA; CORPO EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM; FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO; COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA LOMBADA; COM MECANISMO (FERRAGEM) NIQUELADO BRILHANTE LISO, SEM DEFORMIDADES, TIPO EXPORTAÇÃO, DE ALTA PRECISÃO, ALAVANCA DE PRESSÃO, COM GUIA TIPO ROLAMENTO EM PLÁSTICO, COM LINGUETA NIQUELADA PROJETO DAS GARRAS DE ALTA PRESSÃO; VISOR LATERAL COM OLHAL EM METAL OU PLÁSTICO; PRENDEDOR DE FO-

LHAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (345MM ALT.)X(280MM LARG.)X(53MM LOMBADA).

Quantidade: 1.004

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,64

Marca: FRAMA

ITEM 215

Descrição: REGISTRADOR AZ; LOMBADA LARGA; CORPO EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM; FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO; COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA LOMBADA; COM MECANISMO (FERRAGEM) NIQUELADO BRILHANTE LISO, SEM DEFORMIDADES, TIPO EXPORTAÇÃO, DE ALTA PRECISÃO, ALAVANCA DE PRESSÃO, COM GUIA TIPO ROLAMENTO EM PLÁSTICO, COM LINGUETA NIQUELADA PROJETO DAS GARRAS DE ALTA PRESSÃO; VISOR LATERAL COM OLHAL EM METAL OU PLÁSTICO; PRENDEDOR DE FOLHAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (345MM ALT.)X(280MM LARG.)X(80MM LOMBADA). APRESENTAR AMOSTRA E FOLHETO DESCRITIVO.

Quantidade: 4.211

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,64

Marca: FRAMA

ITEM 224

Descrição: TINTA GUACHE - 250ML CORES - AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO - A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 1.512

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 2,29

Marca: PIRATININGA

Ata de Registro de Preços nº: 088/19

Detentora: D.F. ASTOLPHO-EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório - PP 027/19

Prazo: 16/05/19 a 15/05/20

Assinatura: 13/05/2019

Itens registrados:

ITEM 002

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; COM ENTINTAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 X 10 CM: NAS CORES PRETA, AZUL OU VERMELHA A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 89

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,65

Marca: CARBRINK

ITEM 003

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 11 X 6 CM, NAS CORES PRETA, AZUL, VERDE OU VERMELHA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,03

Marca: CARBRINK

ITEM 008

Descrição: BALÃO DE LATEX NO TAMANHO (23) CM, NÚMERO 9, FORMATO OVAL, COR SORTIDA (PCT COM 50 UNIDADES).

Quantidade: 100

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 6,69

Marca: PIC PIC

ITEM 009

Descrição: BALÃO DE LATEX NO TAMANHO (23) CM, NÚMERO 9, FORMATO OVAL, COR ÚNICA A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE (PCT COM 50 UNIDADES).

Quantidade: 100
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 6,69
Marca: PIC PIC

ITEM 028
Descrição: BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50MM.
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,21
Marca: STYROFORM

ITEM 035
Descrição: CAIXA DE CORRESPONDENCIA ACRILICA - TRIPLA, ARTICULÁVEL, EM ACRÍLICO PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.
Quantidade: 77
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 32,55
Marca: NOVACRIL

ITEM 042
Descrição: CANETA MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE 3 A 5MM NAS CORES: AMARELA, ROSA, VERDE OU LARANJA A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.
Quantidade: 3.093
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,74
Marca: MASTER

ITEM 048
Descrição: CARTOLINA PESANDO 180G/M2 MEDINDO 50 X 66 CM - CORES BRANCA, AZUL, ROSA, VERDE OU AMARELA, A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,60
Marca: JANDAIA

ITEM 049
Descrição: CHAVEIRO EM POLIPROPILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CORES DIVERSAS.
Quantidade: 1.602
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,37
Marca: WALEU

ITEM 058
Descrição: COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE PVA, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 500ML.
Quantidade: 528
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 4,20
Marca: ZAS TRAZ

ITEM 096
Descrição: ETIQUETA FOLHA ADESIVADA 288,5X200,0 ETIQUETAS 01 POR FOLHA, CAIXA COM 50.
Quantidade: 453
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 11,96
Marca: COLACRIL

ITEM 107
Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE COM FIXAÇÃO FORTE 24MM X 1,5M TIPO BANANA.
Quantidade: 318
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,46
Marca: TEK BOND

ITEM 119
Descrição: FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 48CM, COM ESPESSURA DE 2MM, COR LISA E DIVERSA A SER SOLICITADA PELO

REQUISITANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,67
Marca: DUBFLEX

ITEM 120
Descrição: FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 48CM, COM ESPESSURA DE 2MM, TIPO FANTASIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.
Quantidade: 900
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,42
Marca: RDJ

ITEM 126
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, FORMATO ANATÔMICO, MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE 20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6 NA COR PRETA.
Quantidade: 567
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,64
Marca: CLASSE

ITEM 128
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA 5000 UND.
Quantidade: 21
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 11,07
Marca: BRW

ITEM 131
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MATÉRIA PRIMA: ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA 5000 UNIDADES.
Quantidade: 1.331
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 2,57
Marca: JOCAR

ITEM 132
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO, 106/06, GALVANIZADO, CAIXA COM 3500 UNIDADE.
Quantidade: 27
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 6,44
Marca: BRW

ITEM 142
Descrição: LÁPIS DE COR; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICADO FSC; COM 12 CORES ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE COLORIDO; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESÓRIO ADICIONAL: APONTADO.
Quantidade: 2.000
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 3,99
Marca: LABRA

ITEM 145
Descrição: LIVRO ATA; MEDIDAS APROXIMADAS: 210 MM X 305 MM; VERTICAL; GRAMATURA DA CAPA: 1250G/M2; REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT, NA GRAMATURA 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M2.
Quantidade: 450
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 6,37
Marca: TILIBRA

ITEM 147
Descrição: MASSA DE MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO: FOSCA; CORES SOR-

TIDAS; EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES; DEVENDO ATENDER À NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO.
Quantidade: 1.000
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 2,07
Marca: MAGIX

ITEM 158
Descrição: PAPEL CARTÃO SIMPLES, FOSCO, PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50 X 66 CM, UNIDADE ENTRE 7% A 11%, - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 3.000
Unidade: FL
Preço Unitário: R\$ 0,58
Marca: REI

ITEM 161
Descrição: PAPEL CREPOM, MEDINDO 0,48 CM X 2,00M, PESANDO 28G/M2 - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 3.000
Unidade: RL
Preço Unitário: R\$ 0,59
Marca: ARTFLOC

ITEM 168
Descrição: PAPEL KRAFT PURO; EM FOLHA; PESANDO 80G/M2; APROXIMADAMENTE 80X120CM.
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,31
Marca: REI

ITEM 173
Descrição: PAPEL; TIPO CANSON; GRAMATURA 140 G/M2, FORMATO A4; BRANCO; BLOCO COM 20 FOLHAS; PARA USO ESCOLAR.
Quantidade: 375
Unidade: BL
Preço Unitário: R\$ 2,77
Marca: AFAPEL

ITEM 175
Descrição: PASTA COM ABA E ELASTICO (PAPELÃO); CARTÃO; PESANDO 240G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; MEDINDO 35X23, CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,93
Marca: AMOART

ITEM 177
Descrição: PASTA COM ABA E ELASTICO (PLASTICO); POLIONDA; DE POLIPROPILENO, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MICRAS; DIMENSÕES APROXIMADAS (335 X 235 X 20) MM; LOMBADA. NAS CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,74
Marca: ALAPLAST

ITEM 178
Descrição: PASTA DE PLÁSTICO TIPO POLIONDA, COM ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES: 315 X 226 X 55 MM, CORES DIVERSAS, A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 422
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,97
Marca: ALAPLAST

ITEM 179
Descrição: PASTA DOCUMENTO EM PP TRASPARENTE COM PRESILHA ROMEU E JULIETA; ESPESSURA 0,35MM; 245 LARGURA X 340MM DE ALTURA.

Quantidade: 83
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,20
Marca: ACP

ITEM 181
Descrição: PASTA EM L, CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 915
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,43
Marca: ACP

ITEM 185
Descrição: PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COMPLETA, COM A PRESILHA INCLUSA, COM IDENTIFICADOR.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,38
Marca: AMOART

ITEM 195
Descrição: PINCEL CHATO CURTO DE CABO LONGO VERMELHO COM PONTA ORELHA DE BOI E VIROLA EM ALUMINIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS; N.O.
Quantidade: 75
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,73
Marca: TIGRE

ITEM 205
Descrição: PLASTICO AUTO ADESIVO, 100% PVC, 45CM DE LARGURA.
Quantidade: 1.755
Unidade: MT
Preço Unitário: R\$ 1,36
Marca: QUALITAC

ITEM 206
Descrição: PORTA LÁPIS/ CLIPS/CARTÃO EM POLIESTIRENO, PERFEITA ESTABILIDADE SOBRE A MESA ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM MEDIDA DA BASE APROXIMADA DE 20 CM COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA.
Quantidade: 99
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 6,49
Marca: NOVACRIL

ITEM 207
Descrição: PORTA QUADRO DE HORÁRIO / CNPJ EM PVC PRETO, FORMATO VERTICAL, 240 X 340 MM
Quantidade: 90
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,80
Marca: ACP

ITEM 210
Descrição: QUADRO BRANCO (LOUSA) DE 1,00 X 1,20M, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.
Quantidade: 20
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 47,05
Marca: SOUZA

ITEM 212
Descrição: REFIL COLA QUENTE FINA 1KG.
Quantidade: 230
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 17,95
Marca: TORE

ITEM 213
Descrição: REFIL COLA QUENTE GROSSA 1KG GRANDE.
Quantidade: 233

Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 19,40
Marca: TORE

ITEM 217
Descrição: RIBBON PARA IMPRESSORA ZEBRA 2844- MEDINDO 110MM X 65M.
Quantidade: 360
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 7,38
Marca: SYNC

ITEM 223
Descrição: TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 20 CM, CABO EM AÇO INOX, EM AÇO INOX, PARA DESTRO, COM REBITO DE AÇO INOX, ARREDONDADA.
Quantidade: 302
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,54
Marca: PRATIBELL

ITEM 231
Descrição: VARAL DE BANDEIRA PARA FESTA JUNINA COM 10M DE ACORDO DE 20 BANDEIRAS PLASTICAS MEDINDO 18X23CM.
Quantidade: 1.800
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,33
Marca: FEST

Ata de Registro de Preços nº: 089/19
Detentora: COTA.COM COM. E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório - PP 027/19
Prazo: 16/05/19 a 15/05/20
Assinatura: 14/05/2019

Itens registrados:
ITEM 004
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FELTRO MACIO E REISTENTE, ÓTIMA APAGABILIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS 140 x 50 x 28MM.
Quantidade: 500
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,75
Marca: CARBRINK

ITEM 016
Descrição: BATERIA UNIVERSAL PARA TELEFONE SEM FIO 600 MAH 2,4V - 2 CELL AA.
Quantidade: 15
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 18,63
Marca: FLEX

ITEM 024
Descrição: BOBINA PDV TÉRMICA AMARELA MEDINDO 80MMX30M EM PAPEL GRAMATURA 56G/M2, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON TM-T20.
Quantidade: 170
Unidade: BOB
Preço Unitário: R\$ 2,00
Marca: REGISPEL

ITEM 103
Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 12MM X 65M COR TRANSPARENTE.
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,80
Marca: ALLTAPE

ITEM 129
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - CAIXA 5000 UNIDADES.
Quantidade: 47

Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 10,19
Marca: BRW

ITEM 149
Descrição: MÍDIA CD-RW; CAPACIDADE DE 700 MB/80 MINUTOS; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 52X; LACRADO COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.
Quantidade: 293
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,95
Marca: MULTILASER

ITEM 150
Descrição: MÍDIA DVD-RW; CAPACIDADE DE 4,7 GB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 8X; LACRADO COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.
Quantidade: 602
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,80
Marca: MULTILASER

ITEM 184
Descrição: PASTA SANFONDA CRISTAL A4 EM POLIPROPILENO, COM 12 DIVISÓRIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS. DIMENSÃO 330MM X 240MM. DIVISÓRIAS E VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA, VEM ACOMPANHADA DE MINI ETIQUETAS EM PAPEL-CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES DAS DIVISÓRIAS. ESPESSURA 0,50MM. PASTA COR NEUTRA (EX: FUMÊ, PRETA OU CINZA).
Quantidade: 42
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$11,25
Marca: ACP

ITEM 227
Descrição: TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, FRASCO COM 30ML, NAS CORES: PRETA, AZUL, VERDE OU VERMELHA.
Quantidade: 522
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 1,51
Marca: CARBRINK

Ata de Registro de Preços nº: 090/19
Detentora: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório - PP 027/19
Prazo: 16/05/19 a 15/05/20
Assinatura: 13/05/2019
Itens registrados:

ITEM 006
Descrição: APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO SIMPLES COM DEPÓSITO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,5 CM ALTURA 5,5 CM LARGURA 2,5CM.
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,57
Marca: TRIS

ITEM 007
Descrição: ARGILA CLARA PARA USO ESCOLAR - PACOTE DE 1KG.
Quantidade: 500
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 1,30
Marca: NOBRE

ITEM 012
Descrição: BARBANTE NUMERO 6, INDICADO PARA CROCHÊ, TRICÔ E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO 470 METROS. COR A SER DEFINIDA PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 300
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 8,00

Marca: PIRATININGA

ITEM 013

Descrição: BARBANTE NUMERO 8, INDICADO PARA CROCHÊ, TRICÔ E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO 470 METROS. COR A SER DEFINIDA PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 600

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 9,80

Marca: PIRATININGA

ITEM 037

Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS E SISTEMA DE TRAVA FÁCIL, CAPACIDADE 3,5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 28,5 X 17,5 X 9,7CM, COM MARGEM ACEITÁVEL DE + OU - 1CM EM CADA MEDIDA. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 540G.

Quantidade: 122

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 8,05

Marca: PARAMONT

ITEM 056

Descrição: COLA COLORIDA ATÓXICA; ESTOJO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 23 G CADA, COM AS CORES: BRANCA, AMARELA, VERMELHA, VERDE, AZUL E PRETA.

Quantidade: 30

Unidade: CX

Preço Unitário: R\$ 3,90

Marca: SPLASH

ITEM 060

Descrição: COLA PARA EVA - FRASCO 40 GRAMAS.

Quantidade: 300

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 1,04

Marca: FRAMA

ITEM 067

Descrição: CONTAS BOLAS MIÇANGAS ACRÍLICAS 8MM ARTESANATO PACOTE 500G - CORES AMARELA, AZUL, ROSA, TRANSPARENTE OU VERDE. A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 500

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 26,00

Marca: NATHALIA

ITEM 068

Descrição: CORANTE A BASE DE ÁGUA - FRASCO COM 50 ML - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 72

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,70

Marca: CORAL

ITEM 092

Descrição: ETIQUETA (URGENTE), TAMANHO 13 X 44,5MM, CARTELA COM 60 ETIQUETAS.

Quantidade: 75

Unidade: CART

Preço Unitário: R\$ 2,95

Marca: PIMACO

ITEM 100

Descrição: FELTRO ESTAMPADO, COM TEMA A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE, PARA ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: 100% - POLIESTER, 190G/M². TEMAS FLORAL, NATALINO, XADREZ, POÁ, LISTRADO, INFANTIL E PÁSCOA.

Quantidade: 500

Unidade: MT

Preço Unitário: R\$ 17,00

Marca: SANTA FÉ

ITEM 111

Descrição: FITA DE CETIM, USADA PARA ARTESANATO 10MM. FACE

SIMPLES. COMPRIMENTO 10 METROS COMPOSIÇÃO 100 % POLIESTER, COR LISA A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE (BRANCO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO).

Quantidade: 600

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,13

Marca: MERITA

ITEM 112

Descrição: FITA DE CETIM, USADA PARA ARTESANATO 7MM. FACE SIMPLES. COMPRIMENTO 10 METROS COMPOSIÇÃO 100 % POLIESTER, COR LISA A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO).

Quantidade: 900

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,71

Marca: MERITA

ITEM 113

Descrição: FITA MÉTRICA, CONFECCIONADA EM 95% POLIESTER 5% FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 1,5M; NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM.

Quantidade: 38

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,80

Marca: BUTTERFLY

ITEM 135

Descrição: ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA CAPA DURA.

Quantidade: 70

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 11,20

Marca: INDEX

ITEM 151

Descrição: OLHO MÓVEL SEM PESTANA, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO 3.

Quantidade: 120

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,06

Marca: REI

ITEM 152

Descrição: OLHO MÓVEL SEM PESTANA, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO 4.

Quantidade: 120

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,06

Marca: REI

ITEM 153

Descrição: OLHO MÓVEL SEM PESTANA, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO 5.

Quantidade: 120

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,06

Marca: REI

ITEM 154

Descrição: ORGANIZADOR DE CARIMBOS, COM CAPACIDADE PARA 6 CARIMBOS 150X110X90 - MATERIAL POLIESTIRENO.

Quantidade: 69

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 8,55

Marca: ACRIMET

ITEM 166

Descrição: PAPEL KRAFT 80gr; COR NATURAL 60 CM DE LARGURA, APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 140 MTS.

Quantidade: 18

Unidade: RL
Preço Unitário: R\$ 40,20
Marca: SANTECK

ITEM 194

Descrição: PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO QUADRADA, CHANFRADA E INDEFORMÁVEL; RECARREGÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM DE ALT X 2 CM DE LARGURA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO, A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 1.979
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,38
Marca: MARIPEL

ITEM 196

Descrição: PINCEL CHATO CURTO DE CABO LONGO VERMELHO COM PONTA ORELHA DE BOI E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS; N.10.

Quantidade: 75
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,00
Marca: TIGRE

ITEM 198

Descrição: PINCEL CHATO CURTO DE CABO LONGO VERMELHO COM PONTA ORELHA DE BOI E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS; N.14.

Quantidade: 75
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 7,50
Marca: TIGRE

ITEM 199

Descrição: PINCEL CHATO CURTO DE CABO LONGO VERMELHO COM PONTA ORELHA DE BOI E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS; N.2.

Quantidade: 75
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,50
Marca: TIGRE

ITEM 200

Descrição: PINCEL CHATO CURTO DE CABO LONGO VERMELHO COM PONTA ORELHA DE BOI E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS; N.4.

Quantidade: 75
Unidade: RL
Preço Unitário: R\$ 2,78
Marca: TIGRE

ITEM 201

Descrição: PINCEL CHATO CURTO DE CABO LONGO VERMELHO COM PONTA ORELHA DE BOI E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS; N.6.

Quantidade: 75
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,40
Marca: TIGRE

ITEM 202

Descrição: PINCEL CHATO CURTO DE CABO LONGO VERMELHO COM PONTA ORELHA DE BOI E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS; N.8.

Quantidade: 75
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,98
Marca: TIGRE

ITEM 216

Descrição: RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; RETA; DE ACRÍLICO; MEDINDO 30 CM; ESPESSURA DE 3MM; COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR CRISTAL TRANSPARENTE.

Quantidade: 500
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,46
Marca: WALEU

ITEM 219

Descrição: TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TEXTIL; COMPOSTO 100% DE POLIURETANO; PESANDO 50G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 1.950
Unidade: MT
Preço Unitário: R\$ 0,74
Marca: SANTA FÉ

ITEM 222

Descrição: TELA COMUM PARA PINTURA - FORMATO 40 X 50 CM.

Quantidade: 750
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 9,10
Marca: LUARTE

ITEM 225

Descrição: TINTA GUACHE -TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES SORTIDAS COMPOSIÇÃO: RESINA, PIGMENTOS, ÁGUA, CARGA E CONSERVANTE 15 ML.

Quantidade: 3.015
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 1,99
Marca: SPLASH

ITEM 226

Descrição: TINTA ÓLEO PARA PINTURA SOBRE TELA, TUBO DE 20 ML - DIVERSAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 3.375
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,45
Marca: ACRILEX

ITEM 228

Descrição: TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 35 A 40 ML, VÁRIAS CORES - A DEFINIR PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 594
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 1,78
Marca: ACRILEX

ITEM 229

Descrição: TINTA RELEVO COM GLITER PARA TECIDO - CORES CRISTAL PRATA, OURO, VERDE - A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 72
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,64
Marca: ACRILEX

Ata de Registro de Preços nº: 091/19

Detentora: IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório - PP 027/19

Prazo: 16/05/19 a 15/05/20

Assinatura: 14/05/2019

Itens registrados:

ITEM 010

Descrição: BANDEJA DE ISOPOR PARA ARTESANATO, NAS MEDIDAS 150 X 150 X 18 MM.

Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,10
Marca: TOTAL

ITEM 011

Descrição: BARBANTE DE ALGODÃO - 8 FIOS 300 METROS.
Quantidade: 51
Unidade: RL
Preço Unitário: R\$ 4,60
Marca: ANHANGUERA

ITEM 015
Descrição: BATERIA 9 VOLTS. LIVRE DE CÁDMIO E MERCÚRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 23
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 6,10
Marca: ELGIN

ITEM 020
Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 69MM X 60M (LXC); NA COR BRANCA.
Quantidade: 60
Unidade: BOB
Preço Unitário: R\$ 1,88
Marca: EXTRA

ITEM 021
Descrição: BOBINA DE SENHAS CONTENDO 2000 SENHAS NUMERADAS DE 000 A 999 DUAS VEZES SEGUIDAS; TICKET MARCADO AO FINAL COM UMA FLECHA.
Quantidade: 50
Unidade: BOB
Preço Unitário: R\$ 7,65
Marca: VBN

ITEM 029
Descrição: BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL; ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 40; NA COR BRANCA.
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,15
Marca: R.B

ITEM 030
Descrição: CADERNO 1/4 ESPIRAL - CAPA DURA - 96 FOLHAS (140 X 200MM).
Quantidade: 776
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,30
Marca: JANDAIA

ITEM 032
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA- 200 FOLHAS - ESPIRAL 200X275MM.
Quantidade: 759
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 8,00
Marca: JANDAIA

ITEM 033
Descrição: CAIXA DE ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO CORRUGADO. MED. 360 X 250 X 135MM, DIVERSAS CORES.
Quantidade: 3.771
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,40
Marca: POLI

ITEM 034
Descrição: CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 550+/- 25G/M2, MEDINDO (360X250X135) MM; NA COR PARDA.
Quantidade: 3.120
Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,02
Marca: DB

ITEM 036
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS E SISTEMA DE TRAVA FÁCIL, CAPACIDADE 10 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 43 X 28,5 X 14,5CM, COM MARGEM ACEITAVEL DE + OU - 2CM EM CADA MEDIDA. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 540G.
Quantidade: 182
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 16,00
Marca: PLASNEW

ITEM 041
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA PONTA MÉDIA; COM PONTA DE POLIÉSTER REDONDA DE 4,5 MM; NÃO RECARREGÁVEL, DO TIPO DESCARTÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM ALT. X 1 CM LARG; NAS CORES, PRETA, VERMELHA OU AZUL, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,97
Marca: JOCAR

ITEM 057
Descrição: COLA GLITTER, ATOXICA, ESTOJO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS DE 23G, CADA COR, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA, VERDE OU OURO A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.
Quantidade: 500
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 4,70
Marca: PIRATININGA

ITEM 073
Descrição: DIÁRIO DE CLASSE MENSAL (CADERNETA DE CHAMADA).
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,53
Marca: TAMOIO

ITEM 083
Descrição: ENVELOPE PORTA CD; DE PAPEL OFFSET GRAMATURA 75G/M2 E VISOR DE ACETATO; TIPO ENVELOPE; MEDINDO 126 X 126 MM E ABA DE 20MM (TOLERANCIA DE + 5%); COM CAPACIDADE PARA 1 CD; CORES DIVERSAS A SEREM ESCOLHIDAS PELOS REQUISITANTES.
Quantidade: 500
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,11
Marca: FORONI

ITEM 089
Descrição: ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC PRETO COM 7MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 100
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 3,00
Marca: TEK

ITEM 093
Descrição: ETIQUETA 25,4 X 66,7MM - CAIXA COM 100 FOLHAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHA.
Quantidade: 243
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 22,00
Marca: CLAMAR

ITEM 095
Descrição: ETIQUETA ADESIVA MEDINDO 25,4 X 101,6MM COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.
Quantidade: 113
Unidade: CX

Preço Unitário: R\$ 22,00

Marca: CLAMAR

ITEM 099

Descrição: FELTRO COR LISA A SER DEFINIDA PELO REQUISITANTE, PARA ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: 100% - POLIESTER, 190G/M². (AMARELO, AZUL, BEGE, BRANCO, LARANJA, MARROM, PELE, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERMELHO).

Quantidade: 6.000

Unidade: MT

Preço Unitário: R\$ 9,95

Marca: S.F.

ITEM 102

Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 12MM X 10M COR TRANSPARENTE.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,22

Marca: EMBALANDO

ITEM 105

Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 50MMX50M COR TRANSPARENTE.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,90

Marca: EXTRA

ITEM 108

Descrição: FITA ADESIVA MARROM TAMANHO 48MM X 50MT.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,90

Marca: EXTRA

ITEM 117

Descrição: FLIP CHART 64X88 CM - BLOCO COM 100 FOLHAS.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 44,60

Marca: ZOLAR

ITEM 124

Descrição: GRAMPEADOR - ALICATE, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, BASE DE AÇO CROMADO COM CABO ANATÔMICO; MEDINDO (16,8 X 5 X 2,8) CM APROXIMADAMENTE; GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M²).

Quantidade: 165

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 13,94

Marca: JOCAR

ITEM 139

Descrição: LÂMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL SIMPLES 18MM; 13 GOMOS; 10 PEÇAS POR CAIXA; LARGURA DA LÂMINA: 18MM; GROSSURA DA LÂMINA: 0.020" (POLEGADAS).

Quantidade: 08

Unidade: CX

Preço Unitário: R\$ 2,37

Marca: JOCAR

ITEM 144

Descrição: LÁPIS PRETO N.2, REDONDO, COMPONTA FIRME E CORPO DE MADEIRA.

Quantidade: 4.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,16

Marca: SERELEPE

ITEM 148

Descrição: MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, DADOS E IMAGENS CAPACIDADE DE 700 MB/80 MINUTOS; VELOCIDADE MÁXIMA DE 52X LACRADO COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.

Quantidade: 347

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,88

Marca: ELGIN

ITEM 159

Descrição: PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, MEDIDA 35X45 CM.

Quantidade: 450

Unidade: FL

Preço Unitário: R\$ 0,63

Marca: VMP

ITEM 162

Descrição: PAPEL DE ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,07

Marca: AFAPPEL

ITEM 171

Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO 75G/M², FORMATO A4, EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 600

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 4,41

Marca: CHAMEQUINHO

ITEM 189

Descrição: PILHA ALCALINA AA.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,17

Marca: ELGIN

ITEM 190

Descrição: PILHA ALCALINA AAA.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,05

Marca: ELGIN

ITEM 204

Descrição: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; PEQUENA, BIVOLT.

Quantidade: 225

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,17

Marca: CLASSE

Ata de Registro de Preços nº: 092/19

Detentora: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA-LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório - PP 027/19

Prazo: 16/05/19 a 15/05/20

Assinatura: 10/05/2019

Itens registrados:

ITEM 061

Descrição: COLCHETE LATONADO N.03; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 375

Unidade: CX

Preço Unitário: R\$ 1,66

Marca: XR

ITEM 062

Descrição: COLCHETE LATONADO N.05; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 557

Unidade: CX

Preço Unitário: R\$ 1,80

Marca: XR

ITEM 063

Descrição COLCHETE LATONADO N.08; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 816
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 2,04
Marca: XR

ITEM 064
Descrição: COLCHETE LATONADO N.12; CAIXA 72 UNIDADES.
Quantidade: 524
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 3,49
Marca: XR

ITEM 066
Descrição: CONFETE EM PAPEL - PACOTE COM 120 GRAMAS.
Quantidade: 150
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 1,83
Marca: ALA

ITEM 070
Descrição: CORRETIVO, TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 5MM X 8M, PARA CORREÇÃO DE TEXTOS.
Quantidade: 1.963
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,29
Marca: JOCAR

ITEM 075
Descrição: ELÁSTICO AMARELO LATÉX Nº18 PACOTE COM 100 GRAMAS.
Quantidade: 500
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 1,37
Marca: PREMIER

ITEM 076
Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; 75 GR/M2; TIPO CARTA, SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (114X229) MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA, BRANCO.
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,05
Marca: CELUCAT

ITEM 077
Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; 80 GR/M2; SACO, SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (260X360) MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA, BRANCO.
Quantidade: 900
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,26
Marca: CELUCAT

ITEM 078
Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; 80 GR/M2; SACO, SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (260X360) MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA, KRAFT.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,16
Marca: CELUCAT

ITEM 079
Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 200X280MM (LARG X ALT), EM PAPEL KRAFT;80 GR/M2; SACO, APRESENTADO COM ABA.
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,12
Marca: CELUCAT

ITEM 080
Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 240X340MM (LARG X ALT), EM PAPEL KRAFT;80 GR/M2; SACO, APRESENTADO COM ABA.
Quantidade: 4.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,14

Marca: CELUCAT

ITEM 081
Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 310X410MM (LARG X ALT), EM PAPEL KRAFT;80 GR/M2; SACO, APRESENTADO COM ABA.
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,26
Marca: CELUCAT

ITEM 104
Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 25MM X 50M COR TRANSPARENTE.
Quantidade: 500
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,06
Marca: ADELBRAS

ITEM 110
Descrição: FITA CREPE ADESIVA 50MM X 50 M.
Quantidade: 1.451
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,55
Marca: ADELBRAS

ITEM 133
Descrição: GRAMPO TRILHO, FIXA PAPEL 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 10
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 6,55
Marca: JOCAR

ITEM 143
Descrição: LÁPIS PRETO 6B (CAIXA COM 12).
Quantidade: 75
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 3,39
Marca: LEO E LEO

ITEM 155
Descrição: PALITO DE MADEIRA (TIPO PARA CHURRASCO); ROLIÇO; MEDINDO 25 CM DE COMPRIMENTO X 3MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 135
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 2,86
Marca: GABOARDI

ITEM 156
Descrição: PALITO; DE MADEIRA; NO FORMATO ACHATADO COM PONTA REDONDA; PARA SORVETE OU USO ESCOLAR; MEDINDO 120 X 7,8 X 2,1MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 375
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 1,78
Marca: GRAMPLINE

ITEM 163
Descrição: PAPEL DOBRADURA - 48X66CM -CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.
Quantidade: 1.200
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,21
Marca: VMP

ITEM 164
Descrição: PAPEL FORMATO A4 210MM X 297MM, GRAMATURA 180G/M2, COR BRANCO, COM 50 FOLHAS O PACOTE.
Quantidade: 180
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 4,98
Marca: JANDAIA

ITEM 172

Descrição: PAPEL VERGÊ TAMANHO A4, 180GR, PACOTE COM 50 FOLHAS - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 314

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 10,00

Marca: OFF PAPER

ITEM 186

Descrição: PERCEVEJO Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 45

Unidade: CX

Preço Unitário: R\$ 1,79

Marca: JOCAR

ITEM 191

Descrição: PILHA ALCALINA C.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,00

Marca: ELGIN

ITEM 192

Descrição: PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 MAH (NO MÍNIMO).

Quantidade: 15

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 8,87

Marca: ELGIN

ITEM 197

Descrição: PINCEL CHATO CURTO DE CABO LONGO VERMELHO COM PONTA ORELHA DE BOI E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS; N.12.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,65

Marca: TIGRE

ITEM 218

Descrição: SERPENTINA CARNAVAL- EMBALAGEM COM 20 ROLOS.

Quantidade: 300

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 3,03

Marca: ALA

Ata de Registro de Preços nº: 093/19

Detentora: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório - PP 027/19

Prazo: 16/05/19 a 15/05/20

Assinatura: 14/05/2019

Itens registrados:

ITEM 065

Descrição: COLCHETE LATONADO N.15; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 437

Unidade: CX

Preço Unitário: R\$ 6,15

Marca: XR

ITEM 071

Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA; ATÓXICO; UTILIZAÇÃO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; FRASCO COM 18 ML.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,77

Marca: ZAS TRAZ

ITEM 085

Descrição: ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC PRETO COM 12MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 100

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 4,90

Marca: MARES

ITEM 088

Descrição: ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC PRETO COM 40MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 100

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 43,30

Marca: MARES

ITEM 106

Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 X 30 MM.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,40

Marca: FITAR

ITEM 118

Descrição: FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 48CM, COM ESPESSURA DE 2MM, COM GLITER, CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.

Quantidade: 400

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,25

Marca: MAKE+

ITEM 146

Descrição: LIVRO PONTO; COM 4 ASSINATURAS; MEDINDO (220X320) MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2; EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS.

Quantidade: 450

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 14,15

Marca: TILIBRA

ITEM 165

Descrição: PAPEL FORMATO A4; COR BRANCA; GRAMATURA 75G/M²; MEDINDO 210 X 297 MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; PACOTE COM 500 FOLHAS.

Quantidade: 15.000

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 14,75

Marca: ONE-SUZANO

ITEM 169

Descrição: PAPEL LAMINADO 48x60 CM, EM DIVERSAS CORES A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 450

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,47

Marca: REALCE

ITEM 188

Descrição: PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL, 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS, COM MARGEADOR, ESCALA APARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 26X12X13CM.

Quantidade: 68

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 100,50

Marca: CAVIA

ITEM 203

Descrição: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; GRANDE, BIVOLT.

Quantidade: 218

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 9,96

Marca: GATTE

ITEM 220

Descrição: TELA COMUM PARA PINTURA - FORMATO 20 X 30 CM.

Quantidade: 4.500
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,90
Marca: ART POP

ITEM 221
Descrição: TELA COMUM PARA PINTURA - FORMATO 30 X 40 CM.
Quantidade: 3.750
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,60
Marca: ART POP

ITEM 230
Descrição: UMEDECEDOR DE DEDOS TIPO CREME, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 12G.
Quantidade: 165
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,15
Marca: CARBRINK

ITEM 233
Descrição: VISOR PARA PASTA SUSPENSÃO - CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 87
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 3,60
Marca: DELUCAS

São João da Boa Vista, 16 de Maio de 2019.

Larissa Rodrigues Cippolini
Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano
Diretora do Depto. de Administração

PROCESSO 7.991/2019

Assunto: Sindicância Investigativa, visando apuração dos fatos, conforme DESPACHO DMA/077/2019, do Exmo. Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, datado em 30 de abril de 2019, constante dos autos supramencionados.
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

EDITAL Nº 11/2019

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, comissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:
O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;
A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA MULTA / VALOR
HENRIQUE REZENDE DE PADUA JUNIOR / 01 – 03 – 169 / 255/2019 / 882,26;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 01/2019

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE REPLANTIO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, comissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 970/02, no seu Art. 20, Inciso V, "DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE REPLANTIO", razão pela qual se lavra o presente Auto de Infração, impondo-se a multa.

O infrator ainda deverá cumprir deverá cumprir com o Artigo 20 - § 1º e 2º da mesma Lei:

§ 1º - A penalidade acima imposta não desobriga o infrator à reposição das árvores suprimidas;

§ 2º - o infrator deverá repor a árvore suprimida no prazo de 30 dias, se a mesma vier a morrer. Após esse prazo, não tendo as árvores sido repostas, será aplicada multa no valor de R\$ 258,26 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

O infrator poderá comparecer à Prefeitura Municipal no setor de Protocolo, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para apresentação de defesa. Se não for apresentada defesa, ou sendo esta julgada improcedente, a multa será confirmada.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR /NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
ANOR GRULI / 10 – 122 – 181 / 516,52 / 01/2019;
MARCO AURELIO MAGALHÃES / 23 – 15 – 95 / 258,26 / 02/2019;
MAM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA / 10 – 138 – 08 / 258,26 / 03/2019;
PAULO ROBERTO TOME ANSELMO SIMON / 05 – 19 – 135 / 258,26 / 04/2019;
LP REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI – ME / 10 – 45 – 258 / 258,26 / 05/2019;
ANDRE DA COSTA VIEIRA CIAMPONE / 21 – 25 – 72 / 258,26 / 06/2019;
SIRLEI CAMPOS / 16 – 32 – 420 / 258,26 / 07/2019;
NICHOLAS RICHARD SERINO / 15 – 28 – 281 / 258,26 / 08/2019;
MANOEL VIDAL VIDAL / 21 – 19 – 155 / 774,78 / 09/2019;
SUZANA APARECIDA CORREIA / 11 – 30 – 286 / 258,26 / 10/2019;
ANDERSON LUIS MATIELO DA SILVA / 10 – 33 – 49 / 258,26 / 11/2019;
PRISMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA / 01 – 35 – 266 / 516,52 / 12/2019;
VERA LUCIA FARIA TURATTI / 05 – 11 – 39 / 258,26 / 13/2019;
TEREZA IRIA MARQUES / 16 – 76 – 10 / 516,52 / 14/2019;
APARECIDA DE FATIMA RAYMUNDO / 38 – 22 – 90 / 258,26 / 15/2019;
MIINA VAROLINA MARTINS DE ANGELO / 30 – 08 – 253 / 258,26 / 16/2019;
PRISCILA MENGALI SERRAIOTTO / 23 – 36 – 300 / 258,26 / 17/2019;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2018 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

15º LUIS HENRIQUE EVANGELISTA	RG: 16.758.576
16º EDSON LUIS ZANETTI TREVIZAN	RG: 47.139.324-1
17º REINALDO REHDER BENEDETTI	RG: 33.146.525-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13/05/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL N.º 01/2019

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público que realizará Concurso Público para a formação de Cadastro Reserva nas classes do Quadro de Pessoal Permanente da Administração do Poder Executivo Municipal, com submissão ao regime jurídico estatutário, estabelecido pela Lei Municipal n.º 656 de 22 de maio de 1992 e suas alterações.

O Concurso Público de que trata este Edital reger-se-á pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, legislação superveniente e todas as disposições aqui contidas. Para a nomeação dos candidatos aprovados, o Município de São João da Boa Vista observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos e será organizado e executado sob a responsabilidade do Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.
 - 1.1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos meios especificados no Capítulo 2.
- 1.2 O Concurso Público de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Administração para ser utilizado no provimento de vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do Concurso público.
- 1.3 As atribuições dos cargos são as encontradas no Anexo II deste Edital.
- 1.4 Os Códigos, Cargos, Requisitos, Valores a Receber (R\$), Valor da Inscrição, Formas de Avaliação serão conforme demonstrado no quadro a seguir:

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALORES A RECEBER (R\$)		VAGAS	NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)	FORMAS DE AVALIAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
101-M	ENCANADOR	Ensino Fundamental Completo	40h	SB	986,29	CR	00	22,00	PO / PP
				PD	581,86				
				AA	160,00				
ENSINO MÉDIO e TÉCNICO COMPLETO									
202-M	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	Ensino Médio Completo, sendo: Técnico de Laboratório, Técnico em Patologia Clínica ou Técnico em Química	40h	SB	1.320,03	CR	00	32,00	PO
				PD	581,86				
				AA	160,00				

SIGLAS

SB = Salário Base / PD = Parcela Destacada / AA = Auxílio Alimentação
CR = Cadastro Reserva / PO=Prova Objetiva / PP=Prova Prática

- 1.5 Os candidatos aprovados e que vierem a ser nomeados no Concurso Público serão admitidos e lotados na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, conforme legislação pertinente com as respectivas vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 1.6 Os locais para a aplicação das provas serão divulgados amplamente no site da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - www.saojoao.sp.gov.br - e no site do IPEFAE - www.ipefae.org.br.
- 1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
- 1.8 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, acessando o site www.ipefae.org.br, localizar o "link" correlato ao "Concurso Público 01/2019 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista" e acessar o campo "Impugnação Contra o Edital" em Informações Gerais do Concurso. A impugnação poderá ser feita do dia 17 de maio de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de maio de 2019.
 - 1.8.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.
 - 1.8.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão do Concurso Público e não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
 - 1.8.3 Havendo impugnação do Edital, as decisões da Comissão do Concurso Público serão divulgadas nos sites www.ipefae.org.br e www.saojoao.sp.gov.br.
- 1.9 Os trabalhos do IPEFAE serão supervisionados pela Comissão do Concurso Público.

02 DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - www.saojoao.sp.gov.br (opção Concursos Públicos) -, no site do IPEFAE - www.ipefae.org.br - e/ou no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista ou Jornal de Circulação Local.
 - 2.1.1 As publicações no Jornal ocorrerão respeitando o dia de publicação e circulação do jornal.
- 2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público pelos meios de divulgação acima citados. Não será enviada para o endereço do candidato nenhum tipo de correspondência individualizada com informações referentes a qualquer etapa do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

03 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com este edital, certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
 - 3.2.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público.
- 3.3 Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos condicionantes para participação no Concurso Público, uma vez que serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua convocação e nomeação, quando serão confrontados com os dados da inscrição.
 - 3.3.1 A não apresentação, por ocasião da posse, implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.4 São condições para inscrição:
 - 3.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
 - 3.4.2 Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no quadro do item 1.4 e documentações determinadas no Capítulo 9 deste Edital.
 - 3.4.3 É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.
- 3.5 **O candidato deverá optar por um cargo apenas, pois as provas serão realizadas no mesmo período.**
 - 3.5.1 Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 3.7 e subitens.
 - 3.5.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (paga) para o mesmo cargo, por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 3.6 As inscrições poderão ser efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico **www.ipefae.org.br**.
 - 3.6.1 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa de inclusão digital "ACESSA SÃO PAULO", que mantém espaços públicos com computadores para acesso gratuito e livre à internet em várias cidades do Estado de São Paulo.
 - 3.6.1.1 O Posto do Acesso São Paulo de São João da Boa Vista está situado na Rua Monsenhor Ramalho, S/N, Centro, São João da Boa Vista/SP com atendimento ao público no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, exceto sábados, domingos e feriados.
- 3.7 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site **www.ipefae.org.br**, localizar os "links" correlatos ao "Concurso Público 01/2019 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista", durante o período das inscrições, que se dará do dia **27 de maio de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de junho de 2019**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.
 - 3.7.1 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 3.7.1.1 Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas.
 - 3.7.1.2 Não haverá isenção do valor da inscrição.
 - 3.7.2 Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, no valor do respectivo cargo, escolhido de acordo com o quadro do item 1.4 desse Edital, em qualquer agência bancária até o dia **26 de junho de 2019**.
 - 3.7.2.1 O pagamento nas agências bancárias deverá ser feito em espécie ou cheque do próprio candidato. Havendo devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será imediatamente cancelada.
 - 3.7.2.1.1 No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.
 - 3.7.2.1.2 O candidato deverá reter o boleto impresso e o comprovante de pagamento até a homologação do Concurso, documentos estes essenciais para comprovação de sua efetivação no certame, caso necessário.
 - 3.7.2.1.3 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
 - 3.7.2.2 O boleto deverá ser pago antecipadamente ao seu vencimento havendo qualquer evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato.
 - 3.7.2.2.1 **Será cancelada a inscrição paga após a data de vencimento mencionada no item 3.7.2.**
 - 3.7.2.3 Será confirmada a inscrição somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 3.7.2.3.1 Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.7.2.3.2 Comprovado o pagamento, não haverá devolução da taxa de inscrição já paga, salvo em caso de pagamento extemporâneo, suspensão ou anulação do concurso, alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração ou exclusão de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da Prefeitura Municipal que fará a devolução da quantia paga do valor da inscrição após o comunicado oficial disponibilizado no site www.ipefae.org.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor da inscrição.
 - 3.7.2.4 O candidato poderá emitir a 2ª via do boleto acessando a 'área do candidato' no setor de Concursos do endereço eletrônico www.ipefae.org.br **até o dia 26 de junho de 2019**.
- 3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma, sendo automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

- 3.9 A partir de **04 de julho de 2019** conferir no site **www.ipefae.org.br** a Lista com o nome dos candidatos que efetuaram a inscrição, tiveram os dados recebidos e o valor da inscrição para o Cargo escolhido pago, ou seja, que tiveram sua inscrição efetivada.
- 3.9.1 Caso o candidato constate que sua inscrição não foi aceita, deverá interpor recurso **até o dia 08 de julho de 2019** manifestando sua constatação e enviando os comprovantes bancários necessários.
- 3.10 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis na provável data de **18 de julho de 2019**, no site **www.ipefae.org.br**.
- 3.10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.11 O IPEFAE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet que constam neste Edital, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo por culpa exclusiva da própria instituição organizadora.
- 3.12 O IPEFAE não se responsabiliza e desconsiderará relatórios, requerimentos de inscrição e/ou quaisquer documentos entregues fora do período das inscrições, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar Atestado Médico (original ou cópia autenticada em cartório), com as informações especificadas no item 4.2.1.1, que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.13.1 O Laudo Médico deverá ser encaminhado pelo candidato via internet ou pelos Correios.
- 3.13.1.1 O candidato que optar pelo envio via internet deverá enviar o(s) documento(s) digitalizado(s) no momento de realização da inscrição ou acessando a Área do Candidato no setor de Concursos do site **www.ipefae.org.br** após realizar sua inscrição.
- 3.13.1.2 O candidato que optar pelo envio pelos Correios deverá encaminhar, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: 'Laudo Médico/SJBV - CP 01/2019', situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 340, Jardim Santo André, São João da Boa Vista - SP, CEP 13874-000.
- 3.13.2 A data limite de envio digitalizado ou postagem pelos Correios é de **25 de junho de 2019**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 3.14 Candidatos que não tiverem comunicado o IPEFAE, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico **concurso@ipefae.org.br** tão logo a condição seja diagnosticada. O candidato deverá apresentar Laudo Médico e a solicitação será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade frente a situação emergencial apresentada.

04 DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e na Legislação Municipal vigente, é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo que, no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência que possuem, o que será aferido em perícia médica oficial, quando da realização dos exames pré-admissionais por profissionais credenciados pelo Município.
- 4.1.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, em face da classificação obtida, de acordo com o art. 1º, § 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.
- 4.1.1.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que resultaram em número fracionado, respeitando os percentuais previstos no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º, § 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, foram elevadas até o número inteiro subsequente.
- 4.1.2 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas serão igualmente reservadas aos candidatos com deficiência, devidamente aprovados.
- 4.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos deverão declarar a deficiência que possuem e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas.
- 4.2.1 O candidato com deficiência, após efetuar sua inscrição, deverá comunicar a deficiência através de um Atestado Médico (cópia autenticada ou original) conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, emitido com data de, no máximo, 1 (um) ano anterior à data do encerramento das inscrições.
- 4.2.1.1 O Atestado Médico deverá ser legível e constar o nome completo do candidato, a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá constar também a Data de emissão do documento, Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato.
- 4.2.1.1.1 O Atestado Médico deverá ser encaminhado pelo candidato via internet ou pelos Correios.
- 4.2.1.1.1.1 O candidato que optar pelo envio via internet deverá enviar o(s) documento(s) digitalizado(s) no momento de realização da inscrição ou acessando a Área do Candidato no setor de Concursos do site **www.ipefae.org.br**.
- 4.2.1.1.1.2 O candidato que optar pelo envio pelos Correios deverá encaminhar, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: 'Laudo Médico/ Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - CP 01/2019', situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 340, Jardim Santo André, São João da Boa Vista - SP, CEP 13874-000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

- 4.2.1.1.2 A data limite de envio digitalizado ou postagem pelos Correios é de **25 de junho de 2019**.
- 4.2.1.1.3 O atestado médico terá validade exclusivamente para este Concurso Público e em hipótese alguma será devolvido, como também não será fornecida cópia ao candidato.
- 4.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova deverá solicitá-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de Atestado Médico original ou cópia autenticada em cartório, com as informações especificadas no item 4.2.1.1.
- 4.3.1 A solicitação da condição especial e o parecer deverão ser enviadas até o dia **25 de junho de 2019** via internet ou pelos Correios, nas formas citadas nos itens 4.2.1.1.1.1 ou 4.2.1.1.1.2 deste Edital.
- 4.3.2 Caso o candidato não envie a solicitação da condição especial de que precisa e o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com a condição especial, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
- 4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários de funcionamento dos Correios para envio da documentação.
- 4.5 O candidato que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.2 e seus subitens não será considerado como candidato com deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição, inclusive não sendo cabível impetrar recurso sobre o tema.
- 4.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.7 O local de realização das provas oferecerá condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência segundo as peculiaridades dos inscritos, contando também com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 4.8 Não serão considerados como deficiência, especificamente visual, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.9 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da situação do candidato como candidato com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido, como também fará avaliação do potencial de trabalho do candidato frente às rotinas do cargo.
- 4.9.1 Quando da convocação do candidato aprovado para o exame admissional, será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.
- 4.10 Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não seja compatível com o cargo pretendido.
- 4.11 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo Município de São João da Boa Vista através de perícia médica e obedecerá ao disposto no art. 5º, § 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e art. 44 do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 4.12 A perícia médica emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 4.13 A perícia médica também avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período do Estágio Probatório.
- 4.13.1 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 4.14 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão deste certame em total igualdade de condições em relação aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.15 Os candidatos com deficiência, caso forem aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na listagem geral dos aprovados e em listagem à parte.
- 4.16 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição ou não proceder conforme todas as instruções constantes neste Capítulo e seus itens perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida no item 4.1.1.
- 4.17 Será divulgada através do site www.ipefae.org.br a listagem dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de condição especial para realização da prova deferidos.

05 DAS PROVAS

- 5.1 As provas serão realizadas no município de São João da Boa Vista-SP.
- 5.1.1 Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de São João da Boa Vista, os organizadores se reservam no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas a São João da Boa Vista para suprir a demanda.
- 5.2 Este Concurso Público constará de uma **Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os cargos**, de caráter eliminatório e classificatório e **Prova Prática para o cargo de Encanador** de caráter classificatório.
- 5.3 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.3.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha está prevista para realizar-se na provável data de **28 de julho de 2019 em único período, com início das provas previsto para as 9h00**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

- 5.3.1.1 A confirmação do(s) local(is), data e horário de realização serão divulgados nos sites **www.ipefae.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**, até a data de prevista de **18 de julho de 2019**.
- 5.3.2 Todos os candidatos terão suas provas objetivas elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo IPEFAE.
- 5.3.3 A Prova Objetiva, com duração máxima de 2 (duas) horas – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas – constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, distribuídas em Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, com as seguintes disciplinas, questões e pontuações.

CARGO	QUESTÕES					PONTUAÇÃO		
	CG			CE	TOTAL	CG	CE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	UNI	LP	MAT	CE				
ENCANADOR	04	07	07	12	30	18 x 1	12 x 2	42 pontos
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	03	07	06	14	30	16 x 1	14 x 2	44 pontos

SIGLAS

UNI = Conhecimento Universal / LP = Língua Portuguesa / MAT = Matemática
CG = Conhecimentos Gerais / CE = Conhecimentos Específicos

- 5.3.3.1 Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 5.3.3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, uma única resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 5.3.3.2.1 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IPEFAE devidamente treinado.
- 5.3.3.3 Feito com base nas marcações da folha de respostas, será atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão de Conhecimentos Gerais e 2,0 (dois) pontos para cada questão de Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou 0,0 (zero) pontos caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou tenha deixado em branco.
- 5.3.3.4 Será utilizada no Caderno de Provas fonte Arial.
- 5.3.3.4.1 O Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE se reserva a utilizar na diagramação das provas, se necessário, fonte com tamanho mínimo de 8,5, sem espaçamento antes e depois das linhas e simples entre elas.
- 5.3.4 Para ser aprovado na Prova Objetiva o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais distribuídos.
- 5.3.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova, o comparecimento no local, na data e no horário determinado, com todos os custos e despesas sob sua responsabilidade.
- 5.3.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, munidos do boleto quitado, documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 5.3.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto), todos em seu modelo ORIGINAL.
- 5.3.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, seu documento de identidade original, seja por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de, no máximo, 10 (dez) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento (ORIGINAL) que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, ciente de possível coleta de assinaturas e de impressão digital em ata própria para ocorrências.
- 5.3.8.1 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.3.9 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório) e protocolos.
- 5.3.10 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos itens 5.3.6 e 5.3.7.
- 5.3.11 Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros, etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.
- 5.3.12 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 5.3.6 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 5.3.13 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao IPEFAE, serão guardados pelo prazo de 15 (quinze) dias e encaminhados posteriormente à:
- 5.3.13.1 Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- 5.3.13.2 Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.
- 5.3.14 Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

- Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos e outras pessoas com devida autorização da Comissão de Concurso.
- 5.3.15 No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Concurso público, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 5.3.16 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 5.3.17 Será eliminado deste concurso público quando ficar constatado que candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta à livros, apostilas, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer outros tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 5.3.18 É vedado durante a realização das provas o porte ou uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros correlatos.
- 5.3.18.1 Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no subitem 5.3.18 ao término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.
- 5.3.19 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Concurso público.
- 5.3.20 A prova terá duração de 02 (duas) horas - nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas (Gabarito Oficial de Respostas) -, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.
- 5.3.20.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo, exceto nas condições previstas no subitem 5.3.31.1.
- 5.3.20.2 Será desclassificado do Concurso público o candidato que recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 5.3.21 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas no Cadernos de Provas e Folhas de Respostas, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 5.3.22 As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 5.3.23 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.
- 5.3.24 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.3.24.1 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 5.3.25 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.
- 5.3.26 Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso público, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 5.3.27 Por razões de segurança e de ordem técnica, os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões restando 30 (trinta) minutos do término da Prova Objetiva.
- 5.3.28 Sairão simultaneamente os 3 (três) últimos candidatos de cada sala. Havendo insistência por parte do candidato em sair da sala, este será considerado desistente do Concurso Público.
- 5.3.29 Não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, após o encerramento do Concurso público.
- 5.3.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 5.3.31 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.3.31.1 Será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 5.3.32 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Concurso público.
- 5.3.33 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.
- 5.3.34 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.
- 5.4 Da Prova Prática
- 5.4.1 As provas serão realizadas no município de São João da Boa Vista-SP.
- 5.4.2 A Prova Prática está prevista para realizar-se na provável data de **01 de setembro de 2019**.
- 5.4.3 A Prova Prática será avaliada numa escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e o tempo de duração será o determinado pelo avaliador.
- 5.4.3.1 Para ser aprovado na Prova Prática, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais distribuídos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

- 5.4.4 A convocação dos candidatos que realizarão a Prova Prática, confirmação do(s) local(is), data e horário de realização será divulgada no site www.ipefae.org.br e www.aguai.sp.gov.br, até o dia **26 de agosto de 2019**.
- 5.4.4.1 A prova prática terá sua realização em data divulgada na convocação e poderá ser realizada em horários diversos, de acordo com cada cargo.
- 5.4.4.2 A distribuição dos candidatos no(s) horário(s) designado(s) para a realização da Prova Prática será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos candidatos.
- 5.4.5 Respeitando a Classificação na Prova Objetiva realizada em ordem crescente, serão convocados para realizarem a Prova Prática, desde que aprovados na Prova Objetiva, os candidatos classificados até a 30ª (trigésima) posição.**
- 5.4.5.1 Serão convocados, também, os candidatos empatados com a mesma pontuação do candidato classificado na 30ª posição, se houver.
- 5.4.5.2 Para realização da Classificação na Prova Objetiva, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto nos subitens 2, 3, 4, 5, 6 e *subitem* 6.2.1 do item 6.2 deste Edital.
- 5.4.5.2.1 A Prova Prática será realizada exclusivamente ao limite de candidatos estabelecido nos itens 5.4.5 e 5.4.5.1.
- 5.4.5.2.2 Os demais candidatos, mesmo que tenham obtidos nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Objetiva, mas que não se enquadram no estabelecido nos itens 5.4.5 e 5.4.5.1 estão desclassificados do certame.
- 5.4.6 A Prova Prática destina-se a avaliar a adequabilidade, técnica e habilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, sendo avaliadas por meio de planilhas baseadas nas atribuições constantes no Anexo II.
- 5.4.6.1 A Prova Prática do cargo de **Encanador**, a partir das orientações concedidas pelo avaliador, constará da demonstração de experiência prática na área podendo executar tarefas, tais quais: execução de projetos de instalações de tubulações, definição de traçados e dimensionamento de tubulações, especificação e quantificação de materiais, realização de pré-montagem e instalação de tubulações, bem como outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento, identificação e uso de ferramentas (5 pontos); destreza e agilidade na execução das tarefas (20 pontos); e, desempenho e qualidade do trabalho realizado (25 pontos).
- 5.4.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, divulgado no Edital de Convocação, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos.
- 5.4.7.1 Não será admitido o candidato que chegar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
- 5.4.7.1.1 Será considerado ausente e eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer até o horário estabelecido. Não haverá segunda chamada sob nenhum pretexto ou motivo.
- 5.4.7.2 Não será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica ou de força maior não provocados pelo candidato.
- 5.4.7.3 Se a Prova Prática for interrompida por força maior e definitivamente suspensa pela Coordenação de Provas, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o(s) candidato(s) não avaliados, parcial ou totalmente – exceto os ausentes –, realizar toda a Prova desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.
- 5.4.7.3.1 O(s) candidato(s) que tiverem concluído todas as atividades, não as realizará novamente.
- 5.4.8 Os candidatos, obrigatoriamente, deverão apresentar-se com vestimentas e calçados adequados para a realização das atividades a que serão submetidos.
- 5.4.9 Os candidatos declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação no uso dos equipamentos e/ou ferramentas colocadas ao seu dispor, tomando todas e devidas precauções capazes de assegurar a segurança pessoal e do avaliador.
- 5.4.9.1 Se, durante a atividade, for constatado o não conhecimento da tarefa, por parte do candidato, como também a execução negligente ou perigosa, colocando em risco a segurança e integridade de qualquer pessoa presente, o Avaliador poderá interferir e/ou interromper sua execução.
- 5.4.10 Para a realização da Prova Prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade original.
- 5.4.11 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade no decorrer da prova prática, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 5.4.12 O candidato que não comparecer à prova prática ou que não puder realizá-la por não portar os documentos necessários será automaticamente desclassificado – independente da nota obtida na Prova Objetiva – e não terá classificação alguma no Concurso Público.
- 5.4.13 A Prova Prática poderá ser filmada ou fotografada, total ou parcialmente, a critério da Comissão Organizadora.

06 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha e da Prova Prática (se houver).
- 6.2 Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:
- 1- ao candidato que tiver obtido maior pontuação na Prova Prática (se houver);
 - 2- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - 3- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - 4- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Matemática;
 - 5- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Conhecimento Universal;
 - 6- ao candidato com maior idade.
- 6.2.1 o candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições, terá sua idade considerada como primeiro critério de desempate, conforme o disposto no art. 27, da





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, será observado o critério disposto no item 6.2.

- 6.3 A Classificação Provisória da Prova Objetiva do Concurso Público será divulgada nos sites **www.ipefae.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br** na provável data de **16 de agosto de 2019**.
- 6.4 A Classificação Provisória da Prova Prática do Concurso Público será divulgada nos sites **www.ipefae.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br** na provável data de **06 de setembro de 2019**.
- 6.5 O resultado final do Concurso Público será divulgado nos sites **www.ipefae.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br** na provável data de **18 de setembro de 2019**.
- 6.5.1 Serão publicados no Jornal Oficial de São João da Boa Vista apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

07 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante ao IPEFAE, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
 - a) o edital;
 - b) as inscrições;
 - c) a aplicação das provas;
 - d) as questões da Prova Escrita Objetiva;
 - e) o Gabarito Oficial;
 - f) o Resultados da Classificação Final, desde que se refira a erros de cálculos das notas.
- 7.2 O prazo para interposição é de 2 (dois) dias úteis após ocorrência/divulgação, contra os eventos constantes no item 7.1 e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
 - 7.2.1 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.
 - 7.2.2 O prazo para interposição de recursos é de total igualdade a todos os candidatos.
- 7.3 Para interpor recurso o candidato deverá acessar o site **www.ipefae.org.br**, procurar pelo link do "Concurso Público 01/2019 – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista", acessar a área 'Recursos' e seguir as instruções ali presentes.
 - 7.3.1 O candidato poderá se valer do Anexo IV (Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso) para estruturar seu recurso, caso julgar conveniente.
 - 7.3.2 Os recursos serão interpostos exclusivamente via internet, não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Capítulo.
 - 7.3.2.1 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
 - 7.3.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam sua adequada avaliação.
 - 7.3.4 Deverá constar, obrigatoriamente, no recurso o fato recorrido, fundamentação, referência e pedido. O não atendimento do disposto neste item resultará no indeferimento (de ofício) do recurso.
- 7.4 Após o julgamento do(s) recurso(s) sobre Gabarito e Questões da Prova Escrita Objetiva, a anulação de qualquer questão da prova, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no Gabarito Oficial serão divulgadas.
 - 7.4.1 Havendo a anulação de 30% (trinta por cento), ou mais, de questões da Prova Objetiva, torna-se obrigatória outra realização da mesma etapa exclusivamente ao(s) cargo(s) que tiveram em suas provas o percentual de questões anuladas descrito neste item.
- 7.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste capítulo.
- 7.7 Será desconsiderada qualquer revisão de recurso.
- 7.8 Não será aceito recurso do recurso.
- 7.9 Havendo interposição de recursos, as decisões de Deferimento ou Indeferimento serão divulgadas nos sites **www.ipefae.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**.
- 7.10 O parecer individual contendo a decisão relativa ao recurso impetrado estará à disposição do candidato recorrente na sede do IPEFAE, até a data de homologação do Concurso Público.

08 DAS CONDIÇÕES PARA E DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 8.1 Como condição para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, o candidato aprovado deverá:
 - 8.1.1 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da nomeação;
 - 8.1.2 ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 8.1.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 - 8.1.4 estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da nomeação;
 - 8.1.5 apresentar os documentos de habilitação constantes no quadro do item 1.4;
 - 8.1.6 apresentar laudo de compatibilidade com o exercício do cargo, para as pessoas com deficiência;
- 8.2 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica admissional e psicológica oficial, conforme regulamento próprio.
 - 8.2.1 Para o exame médico o candidato deverá apresentar exames discriminados no item 9.4.
 - 8.2.2 Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício do cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

- 8.2.3 As decisões do Serviço Médico do Município de São João da Boa Vista, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 8.3 A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a critério da autoridade nomeante, ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado.
- 8.4 Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.
- 8.5 A aprovação no Concurso público gera aos candidatos apenas a expectativa à nomeação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, inclusive dos com deficiência.
- 8.5.1 A Prefeitura de São João da Boa Vista se reserva o direito de proceder às nomeações, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com o interesse público e as necessidades do serviço, de acordo com o número de vagas existentes e que forem criadas, disponibilidade orçamentária, obedecendo sempre à ordem da classificação final.

09 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO

- 9.1 Os candidatos, para serem nomeados, serão convocados, obedecendo a ordem de classificação, através de correspondência enviada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Boa Vista, e, no prazo determinado, deverão apresentar:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) duas fotografias 3 x 4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
 - c) fotocópia simples de carteira de identidade (RG);
 - d) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento com as devidas averbações, se houver;
 - e) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos e/ou inválidos, se houver;
 - f) fotocópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos, se houver;
 - g) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino;
 - h) fotocópia do documento de inscrição do PIS-PASEP;
 - i) declaração de exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
 - j) fotocópia do certificado que comprove a escolaridade exigida, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 - k) fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
 - l) Declaração de bens emitida nos termos do Decreto Municipal nº 6.024, de 28 de setembro de 2018, compreendendo: bens e valores que compõem o seu patrimônio: imóveis, semoventes, veículos, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.
- 9.1.1 As fotocópias das documentações não necessitam ser autenticadas.
- 9.2 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito a ser nomeado ao cargo.
- 9.3 Os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida nesse Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 9.4 Para a realização do exame médico, o candidato **(ambos os cargos)** deverá apresentar o resultado dos seguintes exames:
- a) Hemograma completo;
 - b) Glicemia de Jejum;
 - c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
 - d) ALT;
 - e) AST;
 - f) GGT;
 - g) Colesterol total;
 - h) Triglicérides;
 - i) Urina I;
 - j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau) (para candidatas acima de 30 anos);
- O candidato do cargo de **Encanador, exclusivamente, deverá apresentar também** o resultado dos seguintes exames:
- k) RX de coluna lombo sacra AP e P com laudo (candidatos ambos os sexos);
 - l) RX de tórax em AP e P, com laudo (candidatos ambos os sexos, acima de 40 anos);
 - m) Eletrocardiograma, com laudo (candidatos ambos os sexos).
- O candidato do cargo de **Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, exclusivamente, deverá apresentar também** o resultado dos seguintes exames:
- k) Creatinina;
 - j) Sorologia para Hepatite B e C.
- 9.4.1 A data de realização dos exames relacionados no item 9.4 não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes ao Serviço Médico do Município de São João da Boa Vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

- 9.4.2 Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no item 9.4 e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.
- 9.4.3 Nos resultados dos exames deverão, obrigatoriamente, constar o nome e número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- 9.4.4 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
- 9.4.5 No Exame Médico todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 9.5 O Município de São João da Boa Vista poderá solicitar qualquer outro documento, caso haja necessidade.
- 9.6 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todas as publicações referentes a este Concurso público serão divulgadas conforme previsto neste Edital.
 - 10.1.1 Os arquivos publicados no site www.ipefae.org.br, referentes a este Concurso público, serão retirados do site após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da divulgação da Classificação Final.
- 10.2 O prazo de validade deste Concurso público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 10.3 O candidato aprovado deverá manter junto a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, durante o prazo de validade deste Concurso público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível ao Município de São João da Boa Vista convocá-lo por falta dessa atualização.
- 10.4 A falsidade ou inexistência das afirmativas, declarações e documentações, bem como irregularidades no certame, permitirá a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, anular a qualquer tempo a inscrição, prova ou contratação do candidato, eliminando-o do certame e cancelando todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.5 Não poderá tomar posse, em qualquer cargo deste Concurso público, ex-servidor do Município de São João da Boa Vista que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público, que não se enquadre nos termos da legislação municipal vigente.
- 10.6 Será automaticamente eliminado deste Concurso público o candidato que:
 - a) convocado, fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Concurso público;
 - c) não comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer uma das etapas previstas ou deixar de levar qualquer dos documentos solicitados;
 - d) for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, garantidos a ele o contraditório e a ampla defesa.
 - e) infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.
- 10.7 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público. As alterações que antecedem a data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação.
- 10.8 Em nenhuma hipótese haverá vista ou revisão do caderno de provas.
- 10.9 Não serão aceitos protocolos referentes a qualquer dos documentos exigidos.
- 10.10 O Município de São João da Boa Vista e o IPEFAE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso público.
- 10.11 Todo material referente ao Concurso público ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no período mínimo de 5 (cinco) anos.
- 10.12 O Concurso público será homologado pelo Prefeito, o qual poderá efetuar por cargo ou na completude, a critério da Administração.
- 10.13 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
 - 10.13.1 ANEXO I – Conteúdo Programático
 - 10.13.2 ANEXO II – Atribuições dos Cargos
 - 10.13.3 ANEXO III – Modelo de Atestado Médico Para Pessoas Com Deficiência
 - 10.13.4 ANEXO IV – Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso

São João da Boa Vista, 16 de maio de 2019

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO



ENCANADOR

CONHECIMENTO UNIVERSAL	Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de março de 2019.
LÍNGUA PORTUGUESA	Linguagem Oral. Sistema alfabético e ortografia. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Acentuação. Divisão silábica. Leitura e interpretação de Textos. Análise Linguística.
MATEMÁTICA	Números naturais, inteiros racionais e operações numéricas. Média aritmética simples. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistema métrico. Geometria. Resolução de situações problemas. Raciocínio Lógico.
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Tipos de canos e materiais referentes a encanamento. Ligação de água. Ligação de esgoto. Válvulas. Registros. Manutenção, instalação e reparos em tubulações diversas. Dimensionamento de redes de água e esgoto. Instalação de Caixas d'água. Tipos de vazamentos. Detecção de vazamentos. Tipos de conexões. Conhecimento de ferramentas manuais/elétricas. Metrologia básica. Tabela de espessura de tubos. Água fria - sistemas e componentes. Tipos de calhas e suas aplicações. Métodos de instalação de tubulação para economia de água. Hidrometria - processos de medidas hidráulicas. Técnicas para instalações de aparelhos sanitários. Técnicas para realizações de desentupimentos. Prevenção de acidentes no trabalho. Principais Equipamentos de Proteção - EPI.

ENSINO MÉDIO COMPLETO



TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

CONHECIMENTO UNIVERSAL	Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de março de 2019.
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.
MATEMÁTICA	Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Tipos de meio de cultura, métodos de coloração. Normas de funcionamento do laboratório clínico. Imunologia: Coleta e conservação de material, reações sorológicas, reação antígeno/anticorpo, métodos de microscopia. Identificação, utilização e conservação dos equipamentos de laboratório. Tipos de vidraria e equipamentos para laboratório. Hematologia: Preparo do esfregaço sanguíneo, identificar uso dos diferentes anticoagulantes, série vermelha, série branca. Imunohematologia: Sistema ABO e RH dos grupos sanguíneos. Bioquímica do sangue: fundamentos básicos, métodos de determinações bioquímicas (glicose, colesterol). Provas funcionais de sobrecarga e de tolerância. Urinálise: coleta de urina, características físicas, análise do sedimento urinário. Parasitologia: métodos diagnósticos para helmintos e protozoários, pesquisa de sangue oculto. Microbiologia: características morfotintórias. Esterilização e desinfecção: Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório de análises clínicas. Tipo de balanças, estufas e microscópios utilizados em laboratórios. Preparo, manuseio e descarte de materiais e amostras biológicas Biossegurança: cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Diferenciação dos Equipamentos de Proteção Individual e dos Equipamentos de Proteção Coletiva. Ética profissional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENCANADOR

1. Descrição Sintética: Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando tubos, rosqueando-os, soldando-os ou furando-os, utilizando furadeira, esmeriladores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos elétricos ou mecânicos, para possibilitar a condução de ar, água, gás, vapor e outros fluidos, assim como a implantação e manutenção de redes de esgotos e outros similares.

2. Atribuições Típicas: Executar e consertar encanamentos e sistemas hidráulicos. Preparar os materiais a serem empregados nas instalações de água e esgoto. Medir, serrar, fazer roscas e emendar ou furar canos, localizando defeitos e fazer reparos em redes existentes, desentupindo aparelhos sanitários, substituindo ou consertando torneiras, válvulas, ramais e extensões das redes existentes. Colocar calhas e condutores de águas pluviais, soldar peças simples com maçarico ou aparelho elétrico. Executar tarefas afins.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. Descrição Sintética: Executa, sob supervisão ações de caráter técnico na preparação de materiais e substâncias diversas para investigação análise e observação em microscópio, possibilitando assim, o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.

2. Atribuições Típicas: Prepara e auxilia a realização de exames laboratoriais nas áreas de hematologia, parasitologia, bioquímica, microbiologia, imunologia, uroanálise, entre outros. Prepara, controla e observa os critérios de conservação de reagentes, identificação de exames, vidraria e de todos os aparelhos utilizados no laboratório, dentro dos padrões de higiene exigidos. Pesa, mede, mistura, filtra e prepara materiais e substâncias diversas para investigação, análise ou experimentações. Executa tarefas afins.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o Sr. (a) _____ é portador (a) da deficiência _____, causada por motivos _____, código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público nº _____ conforme Edital.

Data: ____/____/____

Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato

OBS: sem as informações mínimas contidas neste modelo o atestado não terá validade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
IPEFAE

Prezado Srs. Membros da Comissão,

Eu, _____, portador do
RG _____ candidato (a) ao cargo de
_____, com número de inscrição
_____ no Concurso Público nº _____, respeitosamente faço-me valer deste solicitando Recurso quanto a(o) :

- ☐ Edital.
- ☐ Inscrições.
- ☐ Aplicação das provas.
- ☐ Questões da Prova Objetiva.
- ☐ Gabarito Oficial.
- ☐ Resultado da Classificação Final.
- ☐ Outras fases.

FUNDAMENTAÇÃO DOS MOTIVOS QUE LEVARAM AO RECURSO, REFERÊNCIA E PEDIDO

Atenciosamente,

Assinatura

CIDADE , DATA (dd/mm/aaaa)



**Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng.º 4819/19 – Antonio Rodrigues Novo Filho (espólio)
Rua Cel. José Procópio nº 512 – Vila Conrado - SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.º 881/19 – Antonio Carlos Diogo
Av. João Luiz Cantu, esq. Com Rua Alfredo Teodoro de Almeida, nº 227 – Pousada do Sol - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fábio Luiz da Cruz – CREA 5062543646
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.º 3684/19 – Fernando Bernardo da Silva
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, lote 08 – Qd. G – Jd. Flamboyant - SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior – CREA 5062876780
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.º 5137/19 – Igreja Evangélica Assembléia de Deus Mini Ipiranga
Rua Cel. José Procópio, nº 1860 – Santo Antonio – SJBV/SP
Responsável técnico: Luis Antonio Gonçalves – CREA 5060174278.
Publique-se.\apccc\

Proc. Eng.º 4650/19 – Terraplanagem Bassi Ltda EPP
Avenida Treze de Maio, nº 365 – Jardim São Jorge – SJBV/SP
Responsável técnico: Fabio Nicolau Moreira – CREA 5063800124.
Publique-se.\apccc\

Proc. Eng.º 3535/19 – Priscila Rocha Panificação Ltda
Av. Guilherme Guerreiro, nº 362 (Lote 11 / Quadra G) – Jardim Industrial – SJBV/SP
Responsável técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539.
Publique-se.\apccc\

Proc. Eng.º 1128/19 – Ismael Crepalde João e Márcia R. de Melo João
Rua Edson Antonio de Carvalho, nº 84, Lote 01 Qd I – Jardim Novo Horizonte – SJBV/SP
Responsável técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190.
Publique-se.\apccc\

PUBLIQUE-SE

Proc. 352/19 – Fábio Alves
Rua Cap. José Alexandre, nº 127 - Centro - SJBV/SP
Em 26/04/19, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3514/AF.
Publique-se.\anbb\

Proc. 5942/19 – Drogas Farmacêutica Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 118 - Centro - SJBV/SP
Em 25/04/19, elaborado AIPMulta nº 05491/AD no valor de R\$ 873,96 ref. AI nº 13477/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 4941/19 – Marcelo Marins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 - Centro - SJBV/SP
Em 25/04/19, elaborado AIPMulta nº 05492/AF ref. AI nº 13465/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 6131/19 – Oliveira e Faria Comércio de Cosméticos Ltda ME
Rua Dom José Gaspar, nº 269 fundos – Jd Bela Vista - SJBV/SP
Em 26/04/19, elaborado AIPMulta nº 05493/AF ref. AI nº 13479/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 7627/19 – Drogaria São Paulo S/A
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 966 – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Em 30/04/19, elaborado AI nº 13509/AL conf. Art. 36, alíneas “i”, “j” e “m” c/c art.45 da Portaria 344/98, c/c art. 57 da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 247/15 – Município de São João da Boa Vista – CAPS AD Vida

Nova

Rua Maria José Gallo Lopes, nº 110 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 05/04/19, elaborado Termo de Inutilização nº 6286/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 7776/19 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda.
Rua Ademar de Barros, nº 51 - Centro - SJBV/SP
Em 02/05/19, elaborado AI nº 13511/AL conf. Art. 8º inc. I da RDC 96/2008 c/c art. 122, inc. XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 11852/18 – Luiz Augusto Baido Maldonado Eireli.
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1250/1252 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Em 06/05/19, elaborado AIPA nº 05497/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 7914/19 – Nativa Farma SJBV Ltda ME.
Rua Quatorze de Julho, nº 1087 – Vila Conrado- SJBV/SP
Em 07/05/19, elaborado AI nº 13515/AL conf. Art. 9º, § 1º da RDC 27/2007, c/c art. 122 inc. XIX da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 7915/19 – Roger Fabiano Esteves.
Av. João Osório, nº 622 – Centro - SJBV/SP
Em 07/05/19, elaborado AI nº 13514/AL conf. Art. 9º, § 1º da RDC 27/2007, c/c art. 122 inc. XIX da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 8001/19 – Raia Drogasil S/A.
Rua General Osório, nº 908 – São Lázaro - SJBV/SP
Em 08/05/19, elaborado AI nº 13516/AL conf. Portaria 344/98 c/c Portaria 06/99, c/c art. 122 inc. XIX da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 7855/19 – Irineu Pavinato Drogaria ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 398 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 03/05/19, elaborado AI nº 13512/AL conforme artigo 122, incisos XI e XIII da lei estadual 10.083/98.
Publique-se.\apccc\

Proc. 7855/19 – Irineu Pavinato Drogaria ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 398 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 03/05/19, elaborado Termo de Apreensão e Inutilização nº 6294/AH.
Publique-se.\apccc\

Proc. 7920/19 – Drogaria Neimasil Ltda ME
Rua Santa Maria, nº 483 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 07/05/19, elaborado AI nº 13513/AL conforme artigo 9º parágrafo 1º da RDC 27/2007 c/c artigo 122, inciso XIX da lei nº 10.083/98.
Publique-se.\apccc\

CANCELAMENTO DE LICENÇA

Proc. 0916/00 – João Batista Grossi
Rua Saldanha Marinho, nº 462 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 449/12 – Simone de Freitas De Aro
Rua Capitão Bronze, nº 11 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 128/01 – Sergio Lemes
Rua Victor Dias, nº 64 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 198/10 – Celina V. da Cruz Cenzi ME
Rua Santa Cecília, nº 21 – São Benedito - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 524/14 – Metalúrgica Golin S/A
Rua Emília Golin, nº 50 – Distrito Industrial - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONA-

MENTO INICIAL**Proc. 6284/19** – João Batista Grossi

Rua Saldanha Marinho, nº 462 sala A - Centro – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 6274/19 – Livia Regina Soares Sibin

Rua Orlando Fracari, nº 93 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 6273/19 – Marília Budri Dias de Carvalho

Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 365 sala 01 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 6266/19 – Ugo Palhares Jesuino

Rua Antonina Junqueira, nº 216 – sala 34 A - Centro - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 7217/19 – Adriane de Oliveira

Rua General Osório, nº 332 B – São Lázaro - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 7218/19 – Sheila Rodrigues

Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 365 – Vila Brasil - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 7215/19 – Tiago Moraes Rosa Luiz

Av. Dr. Octavio da Silva Bastos nº 2439 – Box 01 – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 7212/19 – Larissa Biazoto Osvaldo

Rua Pernambuco, nº 280 – sala 03 – Vila Fleming - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 7639/19 – Rodriane de Oliveira Luciano Silva

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 349 – sala 1 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

**INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
DE FUNCIONAMENTO INICIAL****Proc. 6264/19** – Lara Daniela Genésio Lameu

Rua Visconde de Rio Branco, nº 114 - Centro – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 13914/18 – Ricardo Todero Nora.

Rua Ademaro Andrade Nogueira, nº 19 – Jd. São Paulo - SJBV/SP
Em 02/05/19, indeferido requerimento de licença inicial por encerramento das atividades no local.
Publique-se./anbb/

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DE FUNCIONAMENTO COM/SEM EQUIPAMENTO****Proc. 341/14** – Alquisa Produtos Químicos Ltda - EPP

Av. Dr. Oswaldo Oliveira Silveira, nº 644 – Distrito Industrial - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 523/14 – Atto Diagnosis Laboratório de Patologia S/S Ltda.

Rua Orlando Fracari, nº 586 – Jd. Recanto do Bosque - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 613/02 – Miguel Angelo Marcondes Ruston.

Rua João Pessoa, nº 400 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 161/17 – Benedita de Fatima Martins Mendes ME

Avenida Brasília, nº 930 – Vila Zanetti - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 089/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda

Rua Ademar de Barros, nº 51 - Centro - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 786/13 – Eliana Francisca dos Reis Ferreira ME

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 446 - Centro - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 500/14 – Priscilla Ferreira de Souza

Praça da Bandeira, nº 136 – São Benedito - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 1074/99 – José Sabino Neto

Rua Cons. Antonio Prado, nº 608 - Centro - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 781/14 – Clínica Médica Cardio Sabino Ltda

Rua Cons. Antonio Prado, nº 608 - sala 03 - Centro - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 898/09 – Elide Aparecida Santos Mattos Gonçalves

Rua Carolina Malheiros, nº 321 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 432/14 – Ernani Christovam Vasconcellos Junior

Av. João Osório, nº 612 – sala 06 - Centro - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 159/07 – Navarro & Anadão Ltda ME

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 181 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 102/16 – Julio Nardoto Fraga Moreira

Rua Cons. Antonio Prado, nº 452 - Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 135/17 – Marcel Costa Mendes

Rua São João, nº 118 - Centro - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 157/02 – André Scipião Tonizza Affonso

Rua Campos Sales, nº 776 - Centro - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 5156/18 – Bauer do Brasil Sistemas de Irrigação e Tratamento Residual Ltda

Rua Eisleben Cereja Correa Fonseca, nº 117 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 571/99/18 – Elton Gomes Hecht

Rua Prudente de Moraes, nº 11 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 572/99 – Maria Paula de Azevedo Angelo Hecht

Rua Prudente de Moraes, nº 11 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 312/00 – Marina Scarparo Caldo Cardillo

Rua Hélio Correa da Fonseca, nº 84 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

**INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO****Proc. 240/17** – M H dos Santos Cabeleireiro

Rua Cap. José Alexandre, nº 28 sala 01 - Centro – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

**DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PRINCIPAL/SUBSTITUTA****Proc. 125/17** – Drogeria Ultrapopular Vargem Grande Ltda ME

Rua Ademar de Barros, nº 81 - Centro - SJBV/SP
Em 22/04/19, deferido o requerimento de baixa de RT de João Batista Bugati Junior.
Publique-se./anbb/

Proc. 089/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda

Rua Ademar de Barros, nº 51 - Centro - SJBV/SP
Em 07/05/19, deferida a baixa de RT substituta de Mariana Maldonado Domiciano
Publique-se./anbb/

**DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTA**

Proc. 125/17 – Drogaria Ultrapopular Vargem Grande Ltda ME
Rua Ademar de Barros, nº 81 - Centro - SJBV/SP
Em 22/04/19, deferido o requerimento de assunção de RT Rafaela Monteiro Besse.
Publique-se./anbb/

Proc. 089/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 51 - Centro - SJBV/SP
Em 07/05/19, deferida a assunção de RT substituta de Lais Bernardes da Cunha.
Publique-se./anbb/

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 249/16 – Oliveira & Porreca Ltda. ME
Praça Cel. Joaquim José, nº 87 A - Centro - SJBV/SP
Em 02/05/19, processo arquivado por não comportar mais documentos.
Iniciado processo nº 7205/19.
Publique-se./anbb/

Proc. 399/15 – Drogaria Barros São João Ltda.
Rua Ademar de Barros, nº 374 - Centro - SJBV/SP
Em 02/05/19, processo arquivado por não comportar mais documentos.
Iniciado processo nº 5380/19.
Publique-se./anbb/

Proc. 13914/18 – Ricardo Todero Nora.
Rua Ademaro Andrade Nogueira, nº 19 – Jd. São Paulo - SJBV/SP
Em 02/05/19, processo arquivado por encerramento das atividades no local.
Publique-se./anbb/

Proc. 240/17 – M H dos Santos Cabeleireiro ME
Rua Cap. José Alexandre, nº 28 – sala 01 - Centro - SJBV/SP
Em 02/05/19, processo arquivado por encerramento das atividades no local.
Publique-se./anbb/

Proc. 1816/19 – Tiago Moraes Rosa Luiz
Av. Cap. José Alexandre, nº 28 – sala 01 - Centro - SJBV/SP
Em 07/05/19, processo arquivado por após trâmite legal.
Publique-se./anbb/

Proc. 4604/19 – Luis Felipe Ribeiro Borba ME
Rua Gabriel Ferreira, nº 29 – sala 22 - Centro - SJBV/SP
Em 07/05/19, processo arquivado por após trâmite legal.
Publique-se./anbb/

Proc. 6440/19 – Regina Dominique Peretto
Av. Cap. José Alexandre, nº 28 – Centro - SJBV/SP
Em 07/05/19, processo arquivado por encerramento das atividades no local.
Publique-se./anbb/

Proc. 4403/19 – Elaine de O.B. Mendonça
Rua José Osório, nº 11 - Centro - SJBV/SP
Em 07/05/19, processo arquivado após trâmite legal.
Publique-se./anbb/

Proc. 468/08 – F.F.Campos de Lima Ensino Fundamental S/S Ltda.
Rua Alfredo Censini, nº 90 – Jardim Santiago - SJBV/SP
Em 09/05/19, processo arquivado por alteração de razão social.
Publique-se./anbb/

Proc. 297/16 – Autocam Medical do Brasil Usinagem de Instrumentos Cirúrgicos Ltda.

Av. Dolores Martins Rubinho, nº 950 – Distrito Industrial - SJBV/SP
Em 02/05/19, processo arquivado por encerramento das atividades no local.
Publique-se./anbb/

Proc. 168/17 – Farmácia Art'Ervass Ltda
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 99 – Centro – SJBV/SP
Em 07/05/19, processo arquivado considerando o elevado número de páginas.
Publique-se./apccc/

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 080/17 – Nelson Antonio Filho
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2600 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 14617/18 – Belizário Laboratório de Prótese Dentária Ltda ME
Rua Antonina Junqueira, nº 216 – sala 12 - Centro – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Proc. 0401/95 – Rosário Futebol Clube ME
Rua Saldanha Marinho, nº 218 - Centro – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 7304/19 – Drogal Farmacêutica Ltda
Av. Brasília, nº 1885 – loja 05 – V.Zanetti – SJBV/SP
Em 09/05/19, indeferido recurso ref. AI nº 13506/AL.

Publique-se./anbb/
DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 6894/19 – Beatriz Gomes de Sozzo
Rua Cap. José Gomes Guimarães, nº 02 – Jd. Primeiro de Maio – SJBV/SP
Em 26/04/19, deferido recurso ref. AI nº 13496AL.
Publique-se./anbb/

Proc. 6141/19 – Autocam Medical do Brasil Usinagem de Instrumentais Cirúrgicos
Av. Dolores Martins Rubinho, nº 950 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 26/04/19, deferido recurso ref. AI nº 13480/AL.
Publique-se./anbb/

Proc. 6493/19 – Helber Alberto Nogueira dos Santos
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 738 – Jd. Canadá – SJBV/SP
Em 07/05/19, deferido recurso ref. AI nº 13488/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se./anbb/

Proc. 6713/19 – Priscila Rocha Panificação Ltda
Av. Guilherme Guerreiro nº 362 – Jd. Industrial – SJBV/SP
Em 07/05/19, deferido recurso ref. AI nº 134916AL com prazo de 60 dias.
Publique-se./anbb/

De acordo com o previsto no parágrafo 3º do art. 96, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidas de funções fiscalizadoras:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome: Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
Cargo: Chefe da Vigilância Sanitária
CREA: 260428441-3

Nome: Peterson Garcia Zenun
Cargo: Engenheiro Civil
CREA: 5063276246

Nome: Adélia Ap. de Lima Multini
Cargo: Enfermeira
Coren: 0095039

Nome: Misleana Martins Vilela
Cargo: Enfermeira
Coren: 188235

Nome: Lara Lorena de Matos Ismael
Cargo: Farmacêutica
CRF: 90145

Nome: Vinícius Moreira Leo
Cargo: Dentista
CRO: 128421

Nome: Adriana Neves Bindez Bastos
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 20.283.622-8

Nome: Ana Patricia da Costa Cruz Carvalho
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 8.021.140

Nome: Andrea Marcia Silva Palhares
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.864.139

Nome: Hércules Ferreira da Fonseca
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 33.646.327-03

Nome: João Batista Bento
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.383.792

Nome: Ligia Regina Ferreira Nogueira
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 41.669.238-2

Nome: Vicença Margarete Silveira
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.906.878

Nome: Tobias Galhardo Boccardo
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 43.898.909-0

Nome: João Victor Rodrigues da Cunha
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 45.020.122-3

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

Nome: Marcelo Donizetti Dearo Menato
Cargo: Chefe do Setor de Vigilância Ambiental
RG: 34.837.473-2

Nome: Ricardo Cesar dos Santos
Cargo: Chefe do Serviço de Controle de Vetores e Zoonoses
RG: 26.458.430-2

Nome: Roberto Colozza Hoffmann
Cargo: Médico Veterinário
CRMV: SP 4.886

Nome: Marcela Marcolino Ribeiro
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 39.689.489-6

Nome: Andréa Carla Armelin
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 18.023.977-6

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nome: Luiz Gonzaga Gomes
Cargo: Médico Veterinário
CRMV-SP: 5585

Nome: Rosangela Azarias Meireles
Cargo: Visitador Sanitário
Coren: 0213507-TE

Nome: Mara Cristina Gregório
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Coren-SP: 208989

Nome: Ludimila Borato Barros Zan
Cargo: Enfermeira
Coren-SP: 124231

Nome: Carla Regina da Silva Toledo Dias
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Coren-SP: 640954

Nome: Michele Hermann de Paula
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 41.669.424-x

EQUIPE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Nome: Gustavo Augusto Buzatto Lago
Cargo: Diretor do Departamento de Engenharia
CREA: 5062834916

Nome: Carolina Mascaro Vieira
Cargo: Arquiteta Municipal
CAU: A66213-5

Nome: Adriana Heloisa Ferreira Carbonara
Cargo: Arquiteta Municipal
CAU: A28601-0

Nome: Peterson Garcia Zenun
Cargo: Engenheiro
CREA: 5063276246

SAÚDE DO TRABALHADOR

Nome: Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira
Cargo: Enfermeira
Coren: 0077830

Nome: Edna de Fátima Medeiros Neves
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Coren: 427254

Nome: Lucimara dos Santos Bordan
Cargo: Técnica de Segurança do Trabalho
Registro nº SP 0153850

Nome: Luis Fernando de Godoy Ruston
Cargo: Médico do Trabalho
CRM: 61185

São João da Boa Vista, 14 de Maio de 2019

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Usuário: eveline.martins

Data: 10/05/2019 11:36:41

Sistema CECAM

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Exercício: 2018

Mês: 14

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	351.743.941,59	322.242.099,24	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	347.841.284,48	313.288.274,43
ORDINÁRIA	281.636.445,37	265.575.400,73	ORDINÁRIA	186.355.034,21	165.686.842,03
Vinculada	70.107.496,22	56.666.698,51	Vinculada	161.486.250,27	147.601.432,40
ALIENAÇÃO DE BENS	276,03	475,01	Alienação de Bens	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	139.034,84	176.191,87	Contribuição de Intervenção no Domínio Económico - CIDE	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	40.777.713,03	37.565.421,37	EDUCAÇÃO	65.327.064,39	60.750.299,46
SAÚDE	32.927.024,41	27.188.049,70	SAÚDE	75.853.252,05	71.562.221,64
TRÂNSITO	1.238.957,47	977.073,89	TRÂNSITO	592.627,01	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.164.521,83	2.413.488,51	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.641.931,97	7.773.148,35
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.847.299,62	5.856.212,65	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	21.824,14	21.381,49
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00
CONVÊNIO COM RECURSOS ORDINÁRIOS	8.106.316,12	2.878.046,65	CONVÊNIO COM RECURSOS ORDINÁRIOS	11.049.550,71	7.494.381,46
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-22.093.647,13	-20.388.261,14			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.090.000,00	2.880.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.090.000,00	2.880.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	623.272.464,57	632.258.485,27	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	596.988.042,32	605.986.622,75
RESTOS A PAGAR	32.631.216,05	25.925.060,32	RESTOS A PAGAR	24.397.762,69	17.992.471,39
Inscritos no período	32.631.216,05	25.925.060,32	Liquidados no período	24.397.762,69	17.992.471,39
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	188.470.541,39	168.422.336,25	DEPÓSITOS	189.350.501,12	168.460.151,09
Recebidos no período	188.470.541,39	168.422.336,25	Restituições no período	189.350.501,12	168.460.151,09
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	402.170.707,13	437.911.088,70	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	383.239.778,51	419.534.000,27
Conforme Anexo 13-A	402.170.707,13	437.911.088,70	Conforme Anexo 13-A	383.239.778,51	419.534.000,27
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	211.107.215,01	175.881.527,68	SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	241.294.294,37	211.107.215,01
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	211.107.215,01	175.881.527,68	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	241.294.294,37	211.107.215,01
Caixa	10.467,03	44.104,79	Caixa	6.947,02	10.467,03
Bancos c/Movimento	40.722.202,78	28.722.130,55	Bancos c/Movimento	47.088.760,83	40.722.202,78
Aplicações Financeiras	17.738.598,43	12.149.149,74	Aplicações Financeiras	29.721.981,42	17.738.598,43
Aplicações Financeiras - RPPS	152.635.946,77	134.966.142,60	Aplicações Financeiras - RPPS	164.476.605,10	152.635.946,77
TOTAL	1.189.213.621,17	1.133.262.112,19	TOTAL	1.189.213.621,17	1.133.262.112,19

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora de Finanças

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

ENTIDADES:

- 1.PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.CAMARA MUNICIPAL
- 3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJB/VISTA
- 4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

Usuário: eveline.martins
 Data: 10/05/2019 11:34:39
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 3)

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício: 2018

Mês: 14

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES	369.736.300,00	390.000.232,13	347.025.768,20	-32.974.463,93
Receita Tributária	73.506.000,00	76.412.720,00	70.213.230,37	-6.199.489,63
Impostos	69.566.000,00	72.472.720,00	66.652.271,36	-5.820.448,64
Taxas	3.725.000,00	3.725.000,00	3.424.221,29	-300.778,71
Contribuição de Melhoria	215.000,00	215.000,00	136.737,72	-78.262,28
Receita de Contribuições	51.216.300,00	51.216.300,00	45.090.452,79	-6.125.847,21
Contribuições Sociais	46.616.300,00	46.616.300,00	40.786.747,66	-5.829.552,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.600.000,00	4.600.000,00	4.303.705,13	-296.294,87
Receita Patrimonial	18.254.454,64	18.322.718,39	3.486.076,34	-14.836.642,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	179.333,11	29.333,11
Valores Mobiliários	18.104.454,64	18.172.718,39	3.306.743,23	-14.865.975,16
Receita de Serviços	57.550.000,00	57.550.000,00	50.507.063,12	-7.042.936,88
Transferências Correntes	158.632.025,36	165.726.759,69	165.686.777,98	-39.981,71
Transferências da União e de suas Entidades	65.227.400,00	70.759.567,32	70.121.186,87	-638.380,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.368.625,36	62.903.095,37	64.134.027,53	1.230.932,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.000,00	64.097,00	68.732,70	4.635,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.000.000,00	32.000.000,00	31.362.830,88	-637.169,12
Outras Receitas Correntes	10.577.520,00	10.771.734,05	12.042.167,60	1.270.433,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	803.000,00	982.274,05	1.230.432,63	248.158,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	708.000,00	722.940,00	733.608,02	10.668,02
Demais Receitas Correntes	9.066.520,00	9.066.520,00	10.078.126,95	1.011.606,95
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	14.301.234,76	4.718.173,39	-9.583.061,37
Operações de Crédito	5.000.000,00	5.699.710,24	953.990,84	-4.745.719,40
Operações de Crédito Internas	5.000.000,00	5.699.710,24	953.990,84	-4.745.719,40
Alienação de Bens	0,00	0,00	71.970,00	71.970,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	71.970,00	71.970,00
Transferência de Capital	0,00	8.601.524,52	3.692.212,55	-4.909.311,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.222.570,42	1.971.205,00	-251.365,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.378.954,10	1.721.007,55	-4.657.946,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	374.736.300,00	394.301.466,89	351.743.941,59	-42.557.525,30
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	374.736.300,00	394.301.466,89	351.743.941,59	-42.557.525,30
DÉFICIT (IV)	-	3.369.667,90	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)	374.736.300,00	397.671.134,79	351.743.941,59	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.369.667,90			
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00			

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTE	330.357.000,00	351.378.690,37	325.838.954,21	320.765.879,51	301.006.958,49	25.539.736,16
Pessoal e Encargos Sociais	183.951.100,00	182.408.411,27	170.561.357,51	170.540.795,92	155.642.171,37	11.847.053,76
Juros e Encargos da Dívida	1.500.000,00	1.291.783,10	965.566,43	965.566,43	965.566,43	326.216,67
Outras Despesas Correntes	144.905.900,00	167.678.496,00	154.312.030,27	149.259.517,16	144.399.220,69	13.366.465,73
DESPESA DE CAPITAL	29.678.200,00	35.569.202,71	16.914.244,77	9.803.293,27	9.115.024,44	18.654.957,94
Investimentos	29.678.200,00	35.569.202,71	16.914.244,77	9.803.293,27	9.115.024,44	18.654.957,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	5.472.300,00	5.472.300,00	0,00	0,00	0,00	5.472.300,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	369.207.500,00	392.420.193,08	342.753.198,98	330.569.172,78	310.121.982,93	49.666.994,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna	5.528.800,00	5.250.941,71	5.088.085,50	5.088.085,50	5.088.085,50	162.856,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.528.800,00	5.250.941,71	5.088.085,50	5.088.085,50	5.088.085,50	162.856,21
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	374.736.300,00	397.671.134,79	347.841.284,48	335.657.258,28	315.210.068,43	49.829.850,31
SUPERÁVIT (IX)	-	-	3.902.657,11	-	-	-
TOTAL(X) = (VII + IX)	374.736.300,00	397.671.134,79	351.743.941,59	-	-	-

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018

Valdei Samonetto
 CRC 1SP165.611/0-8
 Contador

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
 Diretora de Finanças

Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

ENTIDADES:

- 1.PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.CAMARA MUNICIPAL
- 3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA
- 4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Usuário: eveline.martins

Data: 10/05/2019 11:34:39

Sistema CECAM

(Página: 2 / 3)

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício: 2018

Mês: 14

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	5.836.324,90	5.073.074,70	5.275.409,60	5.275.269,60	465.715,30	5.168.414,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	20.561,59	50.000,00	50.000,00	0,00	20.561,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.786.324,90	5.052.513,11	5.225.409,60	5.225.269,60	465.715,30	5.147.853,11
DESPESAS DE CAPITAL	5.589.412,48	7.110.951,50	4.541.358,34	4.528.365,33	295.826,70	7.876.171,95
INVESTIMENTOS	5.589.412,48	7.110.951,50	4.541.358,34	4.528.365,33	295.826,70	7.876.171,95
TOTAL	11.425.737,38	12.184.026,20	9.816.767,94	9.803.634,93	761.542,00	13.044.586,65

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora de Finanças

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

ENTIDADES:

- 1.PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.CAMARA MUNICIPAL
- 3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA
- 4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Usuário: eveline.martins

Data: 10/05/2019 11:34:39

Sistema CECAM

(Página: 3 / 3)

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício: 2018

Mês: 14

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	20.074.663,49	24.831.995,72	19.511.680,17	467.643,32	24.927.335,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.483.196,88	14.919.186,14	11.483.196,88	0,00	14.919.186,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.591.466,61	9.912.809,58	8.028.483,29	467.643,32	10.008.149,58
DESPESAS DE CAPITAL	5.972.218,70	7.799.220,33	4.886.082,52	295.826,70	8.589.529,81
INVESTIMENTOS	5.972.218,70	7.799.220,33	4.886.082,52	295.826,70	8.589.529,81
TOTAL	26.046.882,19	32.631.216,05	24.397.762,69	763.470,02	33.516.865,53

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora de Finanças

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

ENTIDADES:

- 1.PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.CAMARA MUNICIPAL
- 3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA
- 4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP




PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

 Usuário: eveline.martins
 Data: 10/05/2019 11:41:23
 Sistema CECAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial**Exercício: 2018****Mês: 14**

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	227.851.541,29	203.288.611,60	PASSIVO CIRCULANTE	30.018.372,74	25.469.292,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	76.817.689,27	58.471.268,24	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	22.076.874,35	19.834.245,28
Créditos a Curto Prazo	0,00	3.185,11	Pessoal a Pagar	17.560.952,51	15.667.162,57
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	4.001.488,50	3.619.699,92
Clientes	0,00	3.185,11	Benefícios Assistenciais a Pagar	4.053,40	779,50
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	510.379,94	546.603,29
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.246.554,72	2.484.042,42	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.573.248,37	2.585.551,85
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	71.489,63	76.555,68
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	1.246.554,72	2.484.042,42	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.296.760,39	2.972.940,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	147.377.978,04	140.289.553,62			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Ações	21.827,91	21.827,91			
Derivativos	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	164.476.605,10	152.635.946,77			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	-17.120.454,97	-12.368.221,06			
Estoques	2.409.319,26	2.040.562,21			
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	236.957.807,41	223.526.015,64	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	189.249.061,15	145.315.408,88
Ativo Realizável a Longo Prazo	47.389.664,12	48.113.147,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	521.156,46
Créditos a Longo Prazo	46.442.473,27	47.246.736,41	Pessoal a Pagar	0,00	521.156,46
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	29.993.775,07	29.156.247,37	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	13.378.905,07	9.450.877,53
Dívida Ativa não Tributária	20.107.097,42	18.090.489,04	Empréstimos	11.896.040,95	9.450.877,53
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-3.658.399,22	0,00	Juros e Encargos	1.482.864,12	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	947.190,85	866.411,43	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	140.450,93	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	947.190,85	866.411,43	Provisões a Longo Prazo	175.729.705,15	135.343.374,89
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00	0,00			
Aplicação e Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
Outras Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	189.566.653,29	175.411.377,80			
Bens Móveis	29.472.826,44	27.070.952,00			
Bens Imóveis	166.069.312,68	154.356.226,58			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-5.975.485,83	-6.015.800,78			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	1.490,00	1.490,00			
Softwares	1.490,00	1.490,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	464.809.348,70	426.814.627,24	TOTAL	464.809.348,70	426.814.627,24
ATIVO FINANCEIRO	241.708.929,06	213.182.837,26	PASSIVO FINANCEIRO	33.325.340,29	27.124.081,78
ATIVO PERMANENTE	223.100.419,64	213.631.789,98	PASSIVO PERMANENTE	198.973.547,24	155.086.357,29
SALDO PATRIMONIAL				232.510.461,17	244.604.188,17

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018

 Valdei Samonetto
 CRC 1SP165,611/0-8
 Contador

 Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
 Diretora de Finanças

 Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

 Usuário: eveline.martins
 Data: 10/05/2019 11:41:23
 Sistema CECAM

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício: 2018

Mês: 14

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Recebidas	14.965,10	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	57.189.263,62	52.091.307,64
Outros Atos Potenciais Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	14.965,10	0,00	TOTAL	57.189.263,62	52.091.307,64

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018

 Valdei Samonetto
 CRC 1SP165.611/0-8
 Contador

 Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
 Diretora de Finanças

 Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

ENTIDADES:

- 1.PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.CAMARA MUNICIPAL
- 3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA
- 4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

 Usuário: eveline.martins
 Data: 10/05/2019 11:43:21
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 2)

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício: 2018

Mês: 14

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.286.121,31	63.438.502,34	Pessoal e Encargos	139.306.036,31	125.953.207,91
Impostos	66.625.985,91	59.942.571,91	Remuneração de Pessoal	102.070.071,51	98.363.313,92
Taxas	3.650.049,56	3.477.313,31	Encargos Patronais	32.041.614,30	23.092.401,83
Contribuição de Melhoria	10.085,84	18.617,12	Benefícios a Pessoal	4.249.516,48	3.319.191,48
Contribuições	44.770.942,50	40.731.707,30	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	944.534,02	1.178.300,68
Contribuições Sociais	40.092.639,36	35.621.123,57	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	49.976.492,11	44.599.589,65
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	42.949.931,97	38.190.699,06
Contribuição de Iluminação Pública	4.678.303,14	5.110.583,73	Pensões	6.906.911,18	6.303.285,50
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	52.637.037,87	50.040.792,53	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	119.648,96	105.605,09
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	52.637.037,87	50.040.792,53	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	94.661.860,94	87.241.431,22
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7.395.403,56	7.867.910,36	Uso de Material de Consumo	12.394.032,13	14.634.166,35
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Serviços	62.215.342,67	72.456.435,77
Juros e Encargos de Mora	3.010.676,94	1.888.827,07	Depreciação, Amortização e Esvaúto	62.486,14	150.629,10
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	7.308.737,87	1.018.557,41
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.306.743,23	3.497.772,90	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	2.258.976,71	961.194,59
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1.077.983,79	2.481.310,39	Juros e Encargos de Mora	14.649,00	4,23
Transferências e Delegações Recebidas	176.064.765,23	179.635.493,16	Variações Monetárias e Cambiais	5.025.096,32	57.358,59
Transferências Intra Governamentais	6.685.774,70	5.898.239,87	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	169.378.990,53	173.737.253,29	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	10.015,84	17,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	39.072.221,48	50.621.171,78
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais	6.685.774,70	5.862.014,91
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	28.643.261,18	20.368.261,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00	20.808.756,10
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	3.743.185,60	3.540.300,75
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	27.791.698,18	70.697.166,16	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	27.202.453,62	23.451.171,94	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	21.838,88
Ganhos com Alienação	71.970,00	869,40	Desvalorização e Perdas de Ativos	19.109.403,63	13.827.824,71
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	290.132,06	46.281.921,46	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	18.028.294,44	12.493.414,21
Ganhos com desincorporação de Passivos	227.142,50	963.203,36	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Reversão de Redução a valor Recuperável	0,00	0,00	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	323.135.760,89	161.315.706,47	Incorporação de Passivos	140.450,93	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	Desincorporação de Ativos	940.658,26	1.334.410,50
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Tributárias	3.352.951,47	2.989.802,21
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	310.245.804,14	118.347.039,58	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116,35	198,16
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	12.889.956,75	42.968.666,89	Contribuições	3.352.835,12	2.989.604,05
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	702.081.729,54	573.727.278,32	Custo das Mercad. Vendidas, dos Prod. Vendidos e dos Serv. Prestados	0,00	0,00
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	362.110.248,83	288.965.944,57
			Premiações	8.462,40	22.603,53
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	6.198.940,41	4.274.147,26
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	350.632.134,40	248.465.731,86
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.270.682,62	36.223.461,92
			Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	714.897.953,64	615.237.529,46
			Resultado Patrimonial do Período	-12.816.224,10	-41.510.251,14




PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2018 Mês: 14

 Usuário: eveline.martins
 Data: 10/05/2019 11:43:21
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 2)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Incorporação de Ativo	9.803.293,27	7.522.900,60
Desincorporação de Passivo	5.088.085,50	5.184.931,06
Incorporação de Passivo	953.990,84	333.088,36
Desincorporação de Ativo	71.970,00	869,40

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018

 Valdeir Samonetto
 CRC 1SP165.611/0-8
 Contador

 Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
 Diretora de Finanças

 Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

 ENTIDADES:
 1.PREFEITURA MUNICIPAL
 2.CAMARA MUNICIPAL
 3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA
 4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Exercício: 2018 Mês: 14

 Usuário: eveline.martins
 Data: 10/05/2019 11:45:40
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	940.757.016,72	928.722.895,78
Receitas Derivadas e Originárias	181.338.990,22	168.559.149,33
Transferências Correntes Recebidas	165.686.777,98	150.950.321,50
Outros Ingressos Operacionais	593.731.248,52	609.213.424,95
DESEMBOLSOS	894.502.701,80	883.679.603,91
Pessoal e Demais Despesas	287.360.047,27	267.517.097,55
Juros e Encargos da Dívida	965.566,43	1.336.480,55
Transferências Concedidas	30.496.808,47	23.951.874,45
Outros Desembolsos Operacionais	575.680.279,63	590.874.151,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	46.254.314,92	45.043.291,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	71.970,00	869,40
Alienação de Bens	71.970,00	869,40
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	14.001.106,96	7.365.301,89
Aquisição de Ativo Não Circulante	13.929.882,21	6.972.701,89
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	71.224,75	392.600,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-13.929.136,96	-7.364.432,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	4.646.203,39	2.731.759,01
Operações de Crédito	953.990,84	333.088,36
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	3.692.212,55	2.398.670,65
DESEMBOLSOS	5.088.085,50	5.184.931,06
Amortização / Refinanciamento da Dívida	5.088.085,50	5.184.931,06
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-441.882,11	-2.453.172,05
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	31.883.295,85	35.225.687,33
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	211.107.215,01	175.881.527,68
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	241.294.294,37	211.107.215,01

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2018

 Valdeir Samonetto
 CRC 1SP165.611/0-8
 Contador

 Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
 Diretora de Finanças

 Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

 ENTIDADES:
 1.PREFEITURA MUNICIPAL
 2.CAMARA MUNICIPAL
 3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA
 4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP



EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

SAMUEL ZANETTI DOS SANTOS E SANDRA REGINA RIBEIRO

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, com 25 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Daniel dos Santos e de Creusa Zanetti dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Batista Ribeiro e de Aparecida de Fatima Justimiano Ribeiro.

MAIKE MOREIRA MENDES E ROBERTA LOPES DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, programador, com 25 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Reinaldo Romero Mendes e Matilde Moreira Mendes.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, com 27 anos de idade,

residente nesta cidade, filha de Francinaldo Ferreira de Oliveira e de Maria Lucia Lopes de Oliveira.

IVAN DE CAMARGO ESPIM E IRACI FAUSTINO

Ele, brasileiro, solteiro, autônomo, com 41 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de João Espim e de Amélia de Camargo Espim.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Alcides Faustino e de Tereza Aparecida Faustino. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

LUIZ ANTONIO RAMOS E CELINA PERONE

Ele, brasileiro, divorciado, lavrador, com 60 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Antonio Cirino Francisco Ramos e de Rosa Batista Ramos.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 56 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Orlando dos Santos Perone e de Maria Benedita Perone. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura